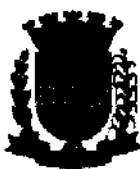




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 125/2018
Processo nº 2134/2018

Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	101/2018
Data:	30/10/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preço de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa Municipal do Material Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa e estojo personalizado.

O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

Ressaltamos que o vencedor do certame do processo licitatório apresente amostra dos itens em 05 dias úteis.

Segue anexa quantitativo bem como descritivos das mochilas, bolsas e estojos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria Municipal de Educação Avenida Brasil, 81 Centro - Piên - PR	8h00 às 11h30 13h00 às 16h30	30 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Comissão de análise de amostra.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

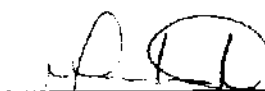
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

Anexo 03 orçamentos.

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrechowski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2134/2016
Data 01/11/2016
Responsável: 365

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP.
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
 CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
 ESTADO: SANTA CATARINA
 FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
 CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813



MOCHILA ESCOLAR, ESTOJO E SQUEEZE
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário
01	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. <u>Compartimento frontal:</u> com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de	1.000 unidades	57,00

largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster.

Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em

elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.

Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será doublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no

	reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zipernúmero 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.		007
02	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval; Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. <u>Compartimento frontal:</u> com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao	630 unidades	75,00

compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.

Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamadona cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte

e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.

Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares.

Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadaço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadaço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadaço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadaço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura

por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carinho escolar.

Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel.

Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

03

BOLSA TIPO BERÇARIO

Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.

Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte

150 unidades

50,00

oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço.

Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirrígido translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coestruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa.

Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

04

ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular.

Altura 60: mm

Largura 80: mm

Comprimento: 210 mm.

Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coestruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de

1350 unidades

15,00

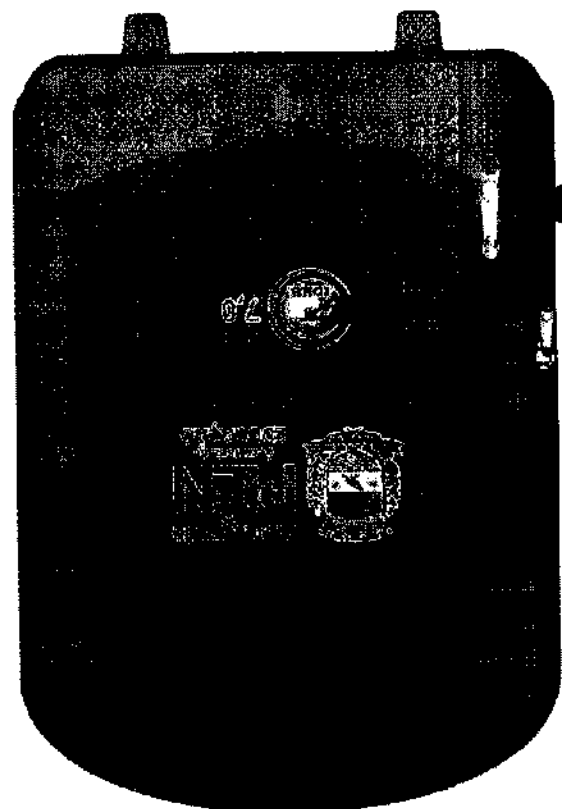
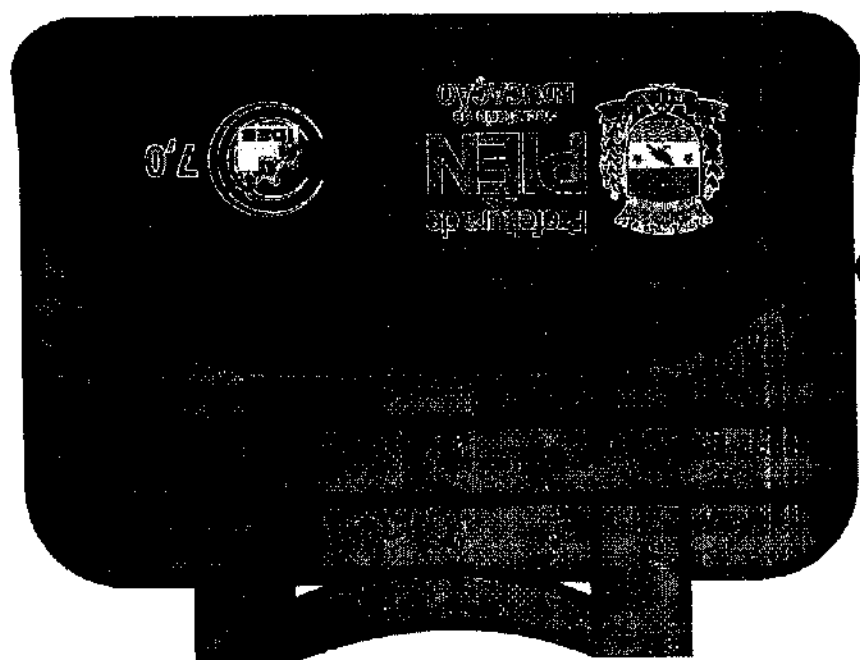
	educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.		012
05	Squeeze de aproximadamente 550 ml Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 190 mm de altura por 70 mm de altura.	1000 unidades.	7,50
06	Squeeze de aproximadamente 300 ml Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho	630 unidades.	6,50

Canoinhas, 24 de outubro de 2018.

DANIEL CESAR GULICZ,
PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Eireli EPP.
 Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
 e-mail: alvo@confeccoestrufco.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001







Prefeitura de
PIÊN
Secretaria de
EDUCAÇÃO



7,0



015

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIEN

A/C Daiane

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar a V. Sa. Orçamento de Preços conforme descrito em sua solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do	Un	1000	R\$ 56,80	R\$ 56.800,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. <u>Compartimento intermediário:</u> composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. <u>Compartimento principal:</u> será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole				
---	--	--	--	--

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo				
---	--	--	--	--

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.				
---	--	--	--	--

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

02	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval; Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m ² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na	UN	630	R\$ 79,00	R\$ 49.770,00
----	---	----	-----	-----------	---------------

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. <u>Compartimento intermediário:</u> composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. <u>Compartimento principal:</u> será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na				
--	--	--	--	--

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.

Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares.

Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zipper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadaço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadaço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadaço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadaço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.				
03	BOLSA TIPO BERÇARIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translucido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral folies zíper em tecido em	UN	150	R\$52,00	R\$ 7.800,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. <u>Corpo principal:</u> com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. <u>Parte da frente:</u> com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc .20 mm semirrígido translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação				
---	--	--	--	--

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coestruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.				
04	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna	un	1350	R\$ 13,00	R\$17.550,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



025

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.				
05	Squeeze de aproximadamente 550 ml Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 190 mm de altura por 70 mm de altura.	Un	1000	R\$7,30	R\$7.300,00
06	Squeeze de aproximadamente 300 ml Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho	Un	630	R\$ 6,79	R\$4.277,70
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 143.497,70 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)					

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 29 de outubro de 2018.

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

José de Arimathea Silveira (proprietário)

RG 2.554.975-8 – SSP/SC

CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual: **10009350-22**

Endereço: **Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630**

Telefone: **(41) 3022-3014 / 3044-2667**

E-mail para receber intimações: **comercial@pnkbolsas.com.br** - **rh@pnkbolsas.com.br**

**MOCHILA ESCOLAR, ESTOJO E SQUEEZE
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Ova - Altura: 400 mm - Largura: 300 mm - Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal em formato oval com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal confeccionada em tecido lãtex escamado 100% poliéster com gramatura mínima de 450 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário tecido em elatop stop 6x6, 100% poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha tecido reforço azul marinho bolso contornado por 2 par de nádeas na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento com um cursor na cor preto, e duagem costal 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios de tecidos têxteis acreditado pelo INMETRO. Compartimento frontal com medidas de 400 mm de altura por 300 mm de largura fundo do compartimento em material lãtex 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior (barra) de 6 mm e 80 mm do fundo do bolso contendo ainda sobre este um bolso com medidas de 110 mm de altura e 300 mm de largura com três canteiras na parte central com mesmo acabamento em costura (barra) de 6 mm sendo o compartimento todo utilizável. Frente do compartimento composto por um bolso central com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura em material lãtex na cor azul marinho bolso em formato de U invertido onde será impressa em forma de crômio legível a brasão do município nome do município, identificação da secretaria de educação logo nota do ISEB ante a ser fornecida para a secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso (fechadura) quatro tiras (foies superior horizontal acompanhando o mesmo oval de medida com 15 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior medidas marcadas onde terminam as costuras em material lãtex na cor azul marinho foies inferior horizontal com 15 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso com a parte superior com acabamento de 25 mm de barra de 25 mm sobre a cor azul marinho foie em tecido stop na cor vermelha 100% poliéster. Dores foies laterais na vertical em formato arredondado com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior foies em tecido elatop stop na cor vermelha 100% poliéster. Compartimento intermediário composto por dois foies em material lãtex na cor azul marinho foie superior do foie trizer com medidas de 40 mm de altura por 420 mm de comprimento com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho com 2 cursos 8 na cor preto e foie inferior com medida	PNK	UN	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00

220

no reforço, costurado na parte interna da mochila. Acabamento interno e em todas as junções em fita de 25 mm em tecido não tecido e gramatura 80 g/m². Oite do tecido. A mochila deverá ser costurada com fio 60/120 % poliéster nas cores do tecido. Zíper número 8, com laço comprovando durabilidade e segurança funcional de no mínimo 5 mil ciclos.

02	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval - Altura 350 mm Largura 280 mm - Profundidade 150 mm Mochila reforçável para uso costal ou dorsal, em formato oval, com medidas de altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm, com três compartimentos: compartimento frontal, ao lado frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tático escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 480 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 2 x 2, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido de reforço e costagem costas, 100% poliéster com gramatura de 572 g/m² e espessura de 35 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos. Modelos aprovados pelo INMETRO. <u>Compartimento frontal</u> com medidas de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tático 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior (barreira de 6 mm) a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 360 mm de largura, com três caneleiros na parte central, com mesmo acabamento em costura, barreira de 6 mm, sendo o compartimento modificado, fundo do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tático, na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 na cor preto, bolso em formato de U invertido, bolso em formato de U medido, onde será impresso em forma de crômio, logotipo e brasão do município, nome do município, data, assinatura do secretário de educação, logo do IPED, onde a ser fornecida pelo secretário municipal de educação, ficar para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal, terá quatro folas, folas superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura na parte central, por 150 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas após terminar as costuras. Fola inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termine o zíper do bolso, parte superior com acabamento em raspo tecido de 25 mm durado, na cor azul marinho, bolso em tecido rip stop 100 % poliéster. Os 4 folas laterais na cor vermelha na altura em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte interna e 50 mm na parte superior. <u>Compartimento intermediário</u>, composto por duas folas, fola superior ou fola 1 por em material rip stop e fola inferior em material tático, folas zíper com medidas de 40 mm de largura por 572 mm de comprimento, com abertura superior entre as duas fendas 1 na cor azul marinho, com 2 cursors na cor preto, e fola inferior com medida de 520 mm de comprimento por 40 mm de largura. <u>Compartimento principal</u>, será dividido por um secundário, e duas de divisão em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurada no meio de duas folas zíper na cor azul marinho, com o mesmo acabamento do zíper, com o fola zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, folas zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, partilhando um total de 110 mm de largura, centralizado no fola posterior, uma alça de mão em cada lado, 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo 27 com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nos laterais com 3 mm de largura, na cor azul marinho, com	PKR	UN	530	R\$ 15,00	R\$ 49.140,00
----	--	-----	----	-----	-----------	---------------

32

620

da mochila, com hastas de alumínio para evitar corrosão pela marinha. Alça de mão do carinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carinho na mochila através de fecho de garcho de 50 mm de largura x 160 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de garcho de 100 mm x 150 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila e a parte macho, e sobre uma base de papelão negro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tático escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costas em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 60 g/m² lã de tratado. Costuras a máquina deverá ser costurada com fio 60/100/3, poliamida nas cores do tecido.

33

BOLSA TIPO BERÇÁRIO

Compartimento principal, dois compartimentos externos e bolso interno em até 0,20 mm semir rígido totalizado localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, bolsos lateral folia zipper em tecido em efato rip stop 6 x 6, 100% poliéster, com plastificação em poliuretano de 0,43 mm, bolso frontal e bolso fundo, confeccionada em tecido tático escamado 100% poliéster, com plastificação em poliuretano de 0,43 mm na cor azul marinho, ambas os tecidos comprovados por laudos fornecidos pelo laboratório de ensaios técnicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal, com medidas de 360 mm comprimento na base x 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundo parte com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através do zipper de número 6 na cor azul marinho com dois cartões de número 6 na cor níquel, zipper medindo 390 mm entre dois folios zipper, folios inferior com medida aproximada de 700 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm de junção folios zipper com folios fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura externa e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente, com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 150 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através do zipper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá por 20 mm semir rígido transverso onde será impresso em forma de promia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IODE, área a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, tráfego a bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno o cor do boe quantidade tipo 01 com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 15 mm do acabamento superior, onde será costurado uma aba a 20 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de qualquer tipo 01 com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa nas costas, abaixo da travessa haverá um apêndice de alça através de gravação na forma de círculo com medida de 12 cm de diâmetro, com informações como escola, ano e turma, escrita na cor branca, com medida no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 50 mm de altura, acompanhando a circunferência da cor vermelha em forma de file legível. Acabamento externo em fita costurada na cor azul marinho no compartimento principal e frontal dando estrutura e amarração a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento

PSR

LN

150

R\$ 54,00

R\$ 2.100,00

	principal em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de látex. Costuras: a miolinha deverá ser costurada com fio 50/100 % poliâmida nas cores do tecido.					
04	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 80 mm. Largura 80 mm. Comprimento 210 mm. Estojo escolar em duas partes: parte superior confeccionada em tecido têxtil escurecido 100 % poliéster, com gramatura mínima de 480 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso costurado em polidureto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de crômio legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IGER, esta a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unida com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor niquel medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em estano acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	PNK	UN	1.350	R\$ 12,60	R\$ 17.010,00
05	Squeeze de aproximadamente 550 ml. Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 150 mm de altura por 70 mm de altura.	PNK	UN	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
06	Squeeze de aproximadamente 300 ml. Corpo na cor azul marinho tampa na cor vermelha, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão no tamanho	PNK	UN	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 143.775,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Curitiba, 22 de outubro de 2018

Atenciosamente,



Paulo José Kappes
Cargo: DIRETOR

00710215001-31

00710215001-31

00710215001-31



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017-PMQ
PREGÃO Nº 62/2017-PMQ
Nº Processo 117/2017

Aos **20/12/2017**, em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 62/2017**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 302/2006 e 345/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Quitandinha** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata **TRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.904/0001-04, Inscrição Estadual nº 669.891.503.110, com endereço na RUA ELISETE CARDOSO, 82 CONJUNTO HABITACION - CEP: 18053091 - BAIRRO: SOROCABA, Sorocaba/SP neste ato representada por LEANDRO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 298.076.018-86, RG 45702802-6

2. O Órgão Gerenciador, como representante do Município nesta Ata, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 62/2017-PMQ**.

3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo de 10 Dias, nas condições estabelecidas no Edital e pela correspondente Requisição de Empenho, devendo o local do fornecimento/carregamento estar dentro dos limites do Município de Quitandinha.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 dias, ou seja, até 19/12/2018 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos diretamente na conta bancária da detentora, em até 30 DIAS, após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e Receita Federal do Brasil.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**033**

1650	07.701.12.365.0008.2008	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1880	07.703.12.361.0008.2011	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
1890	07.703.12.361.0008.2011	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2860	08.801.08.244.0010.2016	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 14 e subitens do **Edital Nº 62/2017**, que desta Ata faz parte integrante aqui integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital Nº 62/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital Nº 62/2017**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Sra. MARIA JULIA SOCEK WOJCIK, Prefeita Municipal de Quitandinha, pelo Sr. LEANDRO DE CARVALHO, representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Município de Quitandinha

TRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de PreçosJAQUELINE RIBAS
Gestora do ContratoDANIELLE RAUTH
Fiscal do Contrato**TESTEMUNHAS:**ADAIANE CAROLINE KNAPIK
07897353931CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEWICZ
00638151929**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**034****Ata nº 119/2017-PMQ****Pregão nº 62/2017-PMQ****Detentor da Ata: TRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME****CNPJ nº 16.628.904/0001-04**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Kit Uniforme Escolar	1	19688	KIT DE UNIFORME ESCOLAR 2018 CONTENDO: 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA; 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA; 01(UMA) BERMUDA OU SHORT-SAIA; 01 (UMA) CALÇA; 01(UMA) JAQUETA; 02 (DOIS) PARES DE MEIAS; 01(UM) PAR DE TENIS E 01 (UMA) MOCHILA. (ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DE TODOS OS PRODUTOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL)	TRYNIVEST	KIT	2.500,00	300,95	752.375,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Camisa e Jalecos	1	17978	JALECO PARA PROFESSORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	TRYNIVEST	UNID	250,00	39,44	9.860,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Camisa e Jalecos	2	17979	JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA	TRYNIVEST	UNID	110,00	39,44	4.338,40
LOTE: 004 - Lote 004	1	18611	CAMISA POLO CONFECCIONADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	TRYNIVEST	UNID	230,00	25,68	5.906,40
LOTE: 004 - Lote 004	2	19328	CAMISETA PÓLO MASCULINA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO MANGA CURTA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA COR PRETA COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 52X60 CM	TRYNIVEST	UNID	20,00	42,11	842,20

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 - CENTRO - CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**035**

			(LXA).M: 54X62 CM (LXA).G: 56X64 CM (LXA).GG: 58X68 CM (LXA).EGG: 65X75 CM (LXA) ORIGEM NACIONAL				
LOTE: 004 - Lote 004	3	19329	CAMISETA PÓLO FEMININA MANGA CURTA MALHA ST PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO, 4% ELASTANO COR PRETA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA DIMENSÕES APROXIMADAS P: OMBRO: 36 CM, BUSTO/TÓRAX: 84 CM, COMPRIMENTO: 54 CM; M: OMBRO: 38 CM, BUSTO/TÓRAX: 86 CM, COMPRIMENTO: 56 CM; G: OMBRO: 40 CM, BUSTO/TÓRAX: 88 CM, COMPRIMENTO: 58 CM; GG: OMBRO: 42 CM, BUSTO/TÓRAX: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM ORIGEM NACIONAL	TRYNIVE UNID	6,00	41,73	250,38
TOTAL							773.572,38

Total Geral: R\$ 773.572,38 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

Vigência: 19/12/2018

Data de Assinatura: 20/12/2017

Pregoeira: ADAIANE CAROLINE KNAPIK

Gestor do Contrato: JAQUELINE RIBAS

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de QuitandinhaTRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 133.720,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390320200	Contas: 1990			
	E 2000			

(☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

01/11/2018

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/11/2018

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

01/11/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Concurso

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, para a Secretaria de Educação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

01/11/2018



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO 07 - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
Órgão do Poder Legislativo - Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Assessoria Consultiva Fabiano Pickuschi Costa
MTB-SC 24471/P
Impressão: ArtGraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoyski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simón Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Siderney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noni Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DORÓTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMÓN SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NONI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOYSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROCESSO Nº 2134/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROCESSO Nº 2134/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **20 de novembro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades



constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante **e que ateste a qualidade dos produtos entregues**. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma;

OBS: Quando existir dúvidas em relação à veracidade do Atestado, serão solicitados os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, demonstrativo de resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas da solicitação e enviados os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 (quarenta e oito), horas após a solicitação.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em



desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

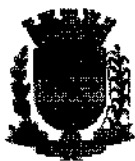
Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal



nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho **serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata**, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

24.3. **Em caso de não aceitação dos itens** objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a repará-los ou **substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de **diferença da quantidade dos itens**, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação **no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante**, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

25.2. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, ou pelo e-mail daiane@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

25.3. A estimativa prevista para a primeira aquisição será conforme abaixo:

ITEM	QNTDE APROXIMADA
01	950 Unidades
02	500 Unidades
03	150 Unidades
04	1200 Unidades

25.4. **Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

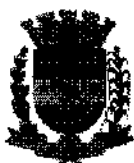
M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 03 (três) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não prestadas ou reprovadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
LOTE 01		MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
	1	Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m ² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m ² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster.

Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.			
2	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval: Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de	630	R\$ 79,00	R\$ 49.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: fole superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.

Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tadel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar.

Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
3	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc .20 mm semirrígido translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coestruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
4	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma	1350	R\$ 13,00	R\$ 17.550,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.			
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 133.720,00



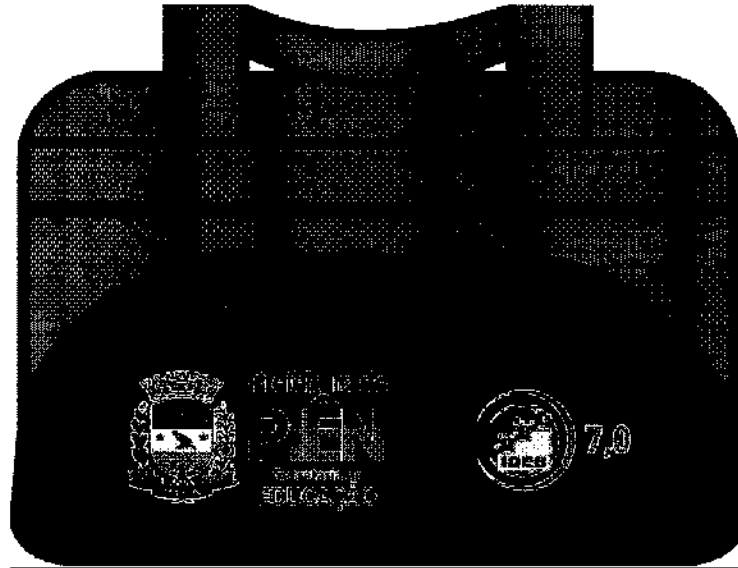
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

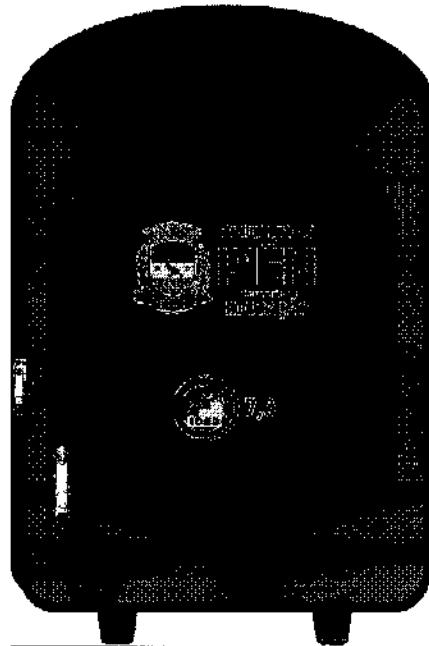
II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, A MARCA E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

III. DESENHOS DOS ITENS:

BOLSA TIPO BERCÁRIO



MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL/ MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO



ESTOJO ESCOLAR



IV. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

IV.I. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

IV.II. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, ou pelo e-mail daiane@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

IV.III. A estimativa prevista para a primeira aquisição será conforme abaixo:

ITEM	QNTDE APROXIMADA
01	950 Unidades
02	500 Unidades
03	150 Unidades
04	1200 Unidades

IV.IV. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa Municipal do Material Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa e estojo personalizado. O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

V.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber mochilas ou estojo diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.



VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra e laudo técnico expedido por laboratórios credenciados pelo INMETRO do fabricante do tecido, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item do lote (itens 01, 02, 03 e 04) no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.
- b) Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico conforme abaixo:
 - Certificado expedido pela empresa plastificante que o material plastificado está livre de FTALATO, apenas para o item 03.
 - Laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO: laudo do tecido principal, tadel escamado e tecido rip stop, conforme tabela abaixo:

TACTEL ESCAMADO		POLIÉSTER 100%	
AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	461,78 g/m ²

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	ESPESSURA	ABNT NBR13371/05	0,43mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR10588/15	25,68 fios/cm 65,23 fios/"
TACTEL ESCAMADO	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR10588/15	21,28 fios/cm 54,05 fios/"

RIP STOP	POLIÉSTER 100%
-----------------	-----------------------

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	372,58 g/m ²

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,43 mm

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	32,00 fios / cm 81,28 fios/"
RIP STOP	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	42,56 fios/cm 108,10 fios/"

c) A amostra e os laudos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos;

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- a) Daiane dos Santos
- b) Noili Fortescki Gassner
- c) Norilda Grossl Sacht
- d) Cirlene Fortescki

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens (quanto ao tamanho, qualidade do tecido, cor acabamento das costuras);

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.I do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.III do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar as entregas dos itens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

Edital;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada prestação dos serviços;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação dos serviços, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

091

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* (*(inserir o prazo de validade por extenso)*) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 125/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

3.1. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, ou pelo e-mail daiane@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.2. A estimativa prevista para a primeira aquisição será conforme abaixo:

ITEM	QNTDE APROXIMADA
01	950 Unidades
02	500 Unidades
03	150 Unidades
04	1200 Unidades



3.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

095

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2134/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2134/2018**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

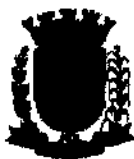
O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício



mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do Instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 01 de Novembro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto à empresa do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise da proposta.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3390.19	1000	1055/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Munic.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELA CARUS GODOY
Membro

IRCELIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:F2A6C0AE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
37/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº. 194/2017, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Endereço.....: RUA ABILIO CARVALHO BASTOS, Nº 675 CENTRO.
Cidade.....: IRATI – PR
CNPJ.....: 08.210.784/0001-94
Valor da Despesa.....: R\$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);
Pagamento.....: A VISTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D UTI MÓVEL TERRESTRE, PARA REMOÇÃO INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8B926A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
37/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2018
CONTRATADO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D UTI MÓVEL TERRESTRE, PARA REMOÇÃO INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

VALOR DA DESPESA: de R\$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:029469AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 30.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de outubro de 2018.

SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:DB97EB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROCESSO Nº 2134/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:6D75E5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**

PROCESSO Nº 2114/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante palestra show para grupos da terceira idade e dos Serviços Convivência de Fortalecimento de Vínculo de Idosos do CRAS, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:BC562C81

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 002/2018**

Aplicação de penalidades em razão de infrações cometidas por atleta no decorrer do Campeonato Municipal de Futebol- Série A 2018

Atleta: JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO

DECISÃO PRELIMINAR

Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo Apuratório, cujo objetivo é aplicação de penalidade ao atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO, jogador da equipe São Cristóvão, em razão dos fatos relatados em súmula pelos árbitros que atuam no Campeonato Municipal de Futebol - Série A 2018, os quais ensejam aplicação de penalidades ao atleta causador da situação.

Os árbitros descreveram na Súmula da partida nº 010 a infração cometida pelo atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO, o qual disputa o campeonato pela equipe São Cristóvão, durante a referida partida entre as equipes Campo Novo Agromaquinas X São Cristóvão, na data de 21/10/2018 (3ª rodada).

De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida nº 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.

Análise de mérito:

De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida nº 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.

Considerando que a conduta praticada pelo atleta trata-se de AGRESSÃO FÍSICA E MORAL, consumada, verifica-se que o Regulamento Geral Municipal é evidente quanto a esta situação, aplicando-se assim o disposto no art. 35 e 36 do referido Regulamento:

Art. 35 - O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que agrediu fisicamente os árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, atletas ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição será suspenso por 360 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura e na reincidência suspensão de 720 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura municipal a partir da data da agressão.

Art. 36 - O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que ofender moralmente os árbitros, auxiliares, mesários em função ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição, será suspenso de um jogo na competição e na reincidência, suspensão de duas partidas, a partir da data da ofensa.

Decisão:

Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, DECIDE o Departamento Municipal de Esporte, aplicar ao Atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO a pena de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, FICANDO IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO OU COMPETIÇÃO ESPORTIVA** promovida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

PROCESSO N° 2134/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018**PROCESSO Nº 2134/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

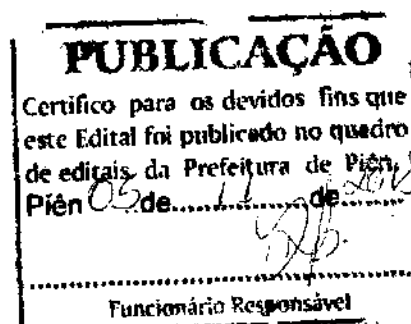
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2236 / 2018

Requerente: **UNIVerson BOLSAS INDÚSTRIA E** CNPJ: **10.741.843/0001-00**
 Contato: **UNIVerson BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCO EIRELI EPP**
 Telefone: **41996423599**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.


 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

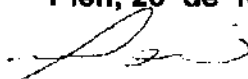
Processo: 2236 / 2018

Requerente: **UNIVerson BOLSAS INDÚSTRIA E** CNPJ: **10.741.843/0001-00**
 Contato: **UNIVerson BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCO EIRELI EPP**
 Telefone: **41996423599**
 Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.


 UNIVerson BOLSAS INDÚSTRIA E
 Requerente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

105

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

1) JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1954, natural de Loanda-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.933.159-72, portador da carteira de identidade RG nº. 20808942/SSP-PR, expedida em 08/05/1995, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leal Fontoura, 211, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.720-030.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba-PR, CEP 81.830-310, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.741.843/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0643052-7 em 19/03/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TIPO JURIDICO - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA : NOME COMERCIAL - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, girará sob a denominação de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** com sede na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, CEP: 81830-310 em Curitiba-PR. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSARIES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA INIFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS) , BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS.**

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao Titular, **JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 13:49 SOB Nº 20168028964.
PROTOCOLO: 168028964 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700077704. NIRE: 41600524411.
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

106

Folha: 2 de 4

impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CONSOLIDAÇÃO
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Loanda - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.933.159-72, portador da carteira de identidade civil nº. 20808942/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leal Fontoura, 211, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.720-030, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81.830-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.741.843/0001-00, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, CEP: 81.830-310 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: **FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSARIES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER**

MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 13:48 SOB Nº 20168028964.
PROTOCOLO: 168028964 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700077704. NIRE: 41600524411.
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

107

Folha: 3 de 4

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA INFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS), BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS..

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 22/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 13:48 SOB Nº 20168028964.
PROTOCOLO: 168028964 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700077704. NIRE: 41600524411.
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

108

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 22 de novembro de 2016.

PAR LIMPADA

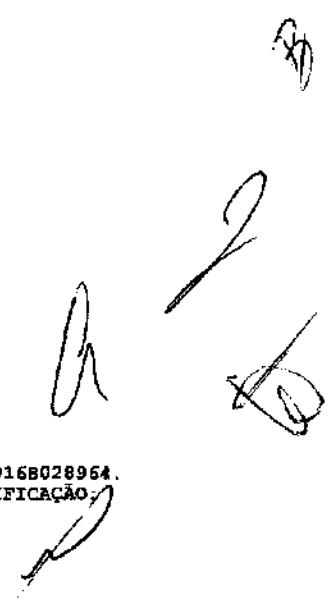

JEFFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 13:48 SOB Nº 20168028964.
PROTOCOLO: 168028964 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700077704. NIRE: 41600524411.
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
 Rua Isaac Ferreira da Cruz: 4.118
 Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
 Site: www.cm20v.assessoria.com.br
 Consulta e assessoria em: www.funarpem.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de: JEFER-
 SON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO.*****
 Curitiba-PR, 13 de dezembro de 2016.

Em testemunho da verdade.

Tatiana Veiga Serafin
 Escrevente

(828070)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 13:48 SOB Nº 20168028964.
 PROTOCOLO: 168028964 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700077704. NIRE: 41600524411.

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Universe

PROCURAÇÃO



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FOY71756

110

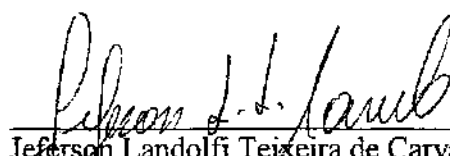
SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRINHO
Notaria e Registro
Autenticação
03 OUT. 2018

☐ Nara Darliane Dors
☐ Mariana Elisa de Moraes Aguiar
☐ Juliana Cantele de Camargo
☐ Micheli Koloz Lamberto
☐ Amanda Salbina de Souza

Universe Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP, CNPJ nº 10.741.843/0001-00, estabelecida à Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Cep. 81.830-310, Curitiba, Pr, por seu representante legal Sr. Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, RG nº 2.080.894-2 e CPF nº 230.933.159-72, residente a Rua Coronel Jose Leal Fontoura n° 211, Xaxim, Curitiba, Paraná, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ADILSON LUIZ HACKE MASSANEIRO, CPF: 672.787.449-20, RG: 4.784.040-6, residente e domiciliado na RUA ALGACYR MUNHOZ MADER, 2761, B 02 AP 01, CIC - CURITIBA/PR, CEP: 81.310-020, a quem confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar propostas, assinar contratos, participar de pregões eletrônicos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Validade da procuração: 1 (hum) ano.

Curitiba, 23 de julho de 2018.


Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho
RG nº 2.080.894-2
CPF nº 230.933.159-72



10.741.843/0001-00

UNIVERSO BOLSAS IND. COM.
EIRELI - EPP

RUA ABRÃO JAK DUCK, 35
XAXIM - CEP: 81830-310
CURITIBA - PR



SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRINHO
Rua Mario Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3378-1192
Nara Darliane Dors - Notaria e Registradora

Selo 0Zv7m.uqGfz.YpbNa, Controle: T9xor.WCL24
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

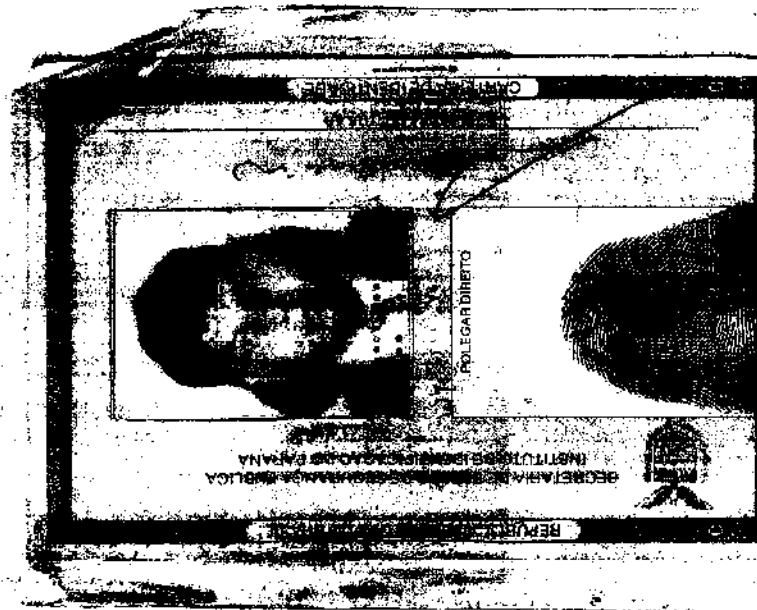
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JEFERSON LANDOLFI
TEIXEIRA DE CARVALHO. "0229". Dou fé.

Curitiba-Paraná, 23 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade

Micheli Koloz Lamberto - Escrevente

Universe Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



PRER. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.784.846-6
07/12/1974	
NOME MARCELO LUIZ WACKE MASSANEIRO	
FILIAÇÃO MARCELO LUIZ WACKE MASSANEIRO	
NASCIMENTO 10/10/1968	
LOCAL DE NASCIMENTO CURITIBA/PR	
DATA DE EMISSÃO 10/10/1968	
LOCAL DE ORIGEM CURITIBA/PR	
NÚMERO 0.000 7352 LIVRO-278-FOLHA-189	
DATA 07.07.449-29	
CURTIDA	
LEI Nº 7.115 DE 29/08/63	

Univero

Declaração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Univero Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº.10.741.843/0001-00, sediada à rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adilson Luiz Hacke Massaneiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.784.040-6 e inscrito no CPF nº. 672.787.449-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Piên/Pr nº 125/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

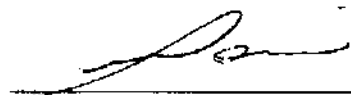
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2 (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 20 de Novembro de 2018.



Univero Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG 4.784.040-6

CPF 672.787.449-20

10.741.843/0001-00

UNIVERSO BOLSAS IND. COM. EPP

RUA ABRÃO JAK DUCK, 35
XAXIM - CEP 81.830-310
CURITIBA - PR

Univero Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com

Univerço

Declaração

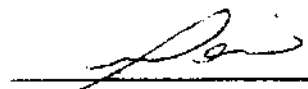
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Univerço Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº.10.741.843/0001-00, sediada à rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 125/2018, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Curitiba, 20 de Novembro de 2018.


Univerço Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG 4.784.040-6

CPF 672.787.449-20

10.741.843/0001-00

UNIVERSO BOLSAS IND. COM.
EIRELI - EPP

RUA ABRÃO JAK DUCK, 35
XAXIM - CEP: 81.830-310
CURITIBA - PR

Univerço Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10741843000100
Nome				

Período publicação : de até

Data de Inicio Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10741843000100!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 10741843000100**Data da consulta:** 20/11/2018 08:49:28**Data da última atualização:** 20/11/2018 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2018 às 08:56) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.741.843/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BF3.E86A.E399.6402



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

10.441.843/0001-00

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Cancelar](#)[Página inicial](#)

Universe Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp

CNPJ nº.10.741.843/0001-00.

End: rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/11/2018



Proposta Comercial

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 125/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
01	1.000	Un	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tatei escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tatei 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tatei na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será	Universo Bolsas	54,88 (Cinquenta e quatro reais e oite	54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

		impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadaço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadaço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadaço em cor neutra, foles inferior			
--	--	---	--	--	--

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



Proposta Comercial

		com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será doublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um			
--	--	---	--	--	--

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com

3

2

1

4

5



Proposta Comercial

			passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.			
02	630	un	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval. Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380	Universo Bolsas	77,42 (Setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)	48.774,60 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

		mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: fole superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas			
--	--	---	--	--	--

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

		laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior			
--	--	---	--	--	--

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



Proposta Comercial

		será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de			
--	--	--	--	--	--

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



Proposta Comercial

			100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
03	200	un	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirrígido translúcido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação.	Universo Bolsas	50,96 (Cinquenta reais e noventa e seis centavos)	10.192,00 (Dez mil, cento e noventa e dois reais)

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



Proposta Comercial

			frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coextruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e amação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
04	1.350	un	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de	Universo Bolsas	12,74 (Doze reais e setenta e quatro centavos)	17.199,00 (Dezessete mil, cento e noventa e nove reais)

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

			altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total da Proposta: R\$ 131.045,60 (Cento e trinta e um mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4500-4 C/C: 24.179-2

Curitiba, 20 de Novembro de 2018.

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

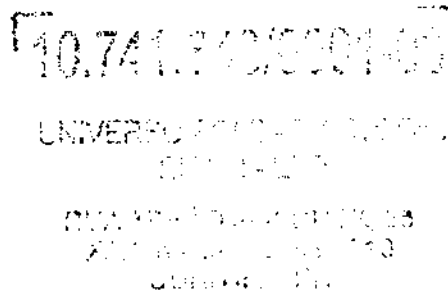
CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

Adilson Luiz Hacke Massaneiro

RG 4.784.040-8

CPF 672.787.449-20

a



Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



PROTOCOLO

Processo: 2237 / 2018

Requerente: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME**

CNPJ: 21.984.069/0001-77

Contato: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME**

Telefone: **34 3336-3929**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
125/2018
FORNECEDOR: MORGANA LUIZA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



PROTOCOLO

Processo: 2237 / 2018

Requerente: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME**

CNPJ: 21.984.069/0001-77

Contato: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME**

Telefone: **34 3336-3929**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
125/2018
FORNECEDOR: MORGANA LUIZA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.

MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME
Requerente



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173344141079

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBERABA

Local

27 Julho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 173450296 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

Pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

131

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/345.029-6	J173344141079	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.510.786-66	MORGANA LUIZA GOMIDE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 173450296 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MORGANA LUIZA GOMIDE

pág. 2/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

132

MORGANA LUIZA GOMIDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 12/06/1992, nº do CPF 113.510.786-66, documento de identidade 15931541, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CHARLESTON LUIS DA SILVA, número 801, bairro / distrito RECREIO DOS BANDEIRANTES, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.040-370, titular da empresa individual MORGANA LUIZA GOMIDE - ME, NIRE 3111131748-2, CNPJ 21.984.069/0001-77, com sede e domicílio na RUA CHARLESTON LUIS DA SILVA, número 833, bairro / distrito VILA SAO CRISTOVAO, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.040-370 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE POLIESTER, NYLON, SINTETICO, TNT, LONA, ALGODAO E TECIDO PET, ARTIGOS DE VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, BRINDES, TAIS COMO, BONES, CHAPEUS, CANETAS, FOLHINHAS, CALENDARIOS, CHAVEIROS E GARRAFAS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CHARLESTON LUIS DA SILVA, número 833, bairro / distrito RECREIO DOS BANDEIRANTES, município UBERABA - MG, CEP 38.040-370.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173344141079



MG96307813

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 173450296 - 13/07/2017. Autenticação: 5465CB44DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/7

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

133

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A titular da empresa MORGANA LUIZA GOMIDE, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

UBERABA, 4 de Julho de 2017.

MORGANA LUIZA GOMIDE
Titular/Administrador

JESSICA OHANA PEREIRA ALVES
OAB/MG:161900

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173344141079



MG96307813

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 17/345.029-6 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

134

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/345.029-6	J173344141079	11/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.510.786-66	MORGANA LUIZA GOMIDE
016.382.216-69	JESSICA OHANA PEREIRA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 17/345.029-6 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinoly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINOLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, de nire 3160046513-1 e protocolado sob o número 17/345.029-6 em 13/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600465131, em 02/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.510.786-66	MORGANA LUIZA GOMIDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.510.786-66	MORGANA LUIZA GOMIDE
016.382.216-69	JESSICA OHANA PEREIRA ALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 17/345.0296 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

136

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600465131 em 02/08/2017 da Empresa MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI, Nire 31600465131 e protocolo 173450296 - 13/07/2017. Autenticação: 5465C844DBE84E5B1DCFB323AB6392851FCA841. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/345.029-6 e o código de segurança YUp4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ: 21.984.069/0001-77 I.E.: 002519154.00-77
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br
(34) 3336-3929 / (34) 3321-7729

137

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI- ME. Nome Fantasia: WR BOLSAS E UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.984.069/0001-77**, inscrição estadual nº **002519154.00-77**, ora estabelecida na Rua Charleston Luiza da Silva, 833, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba- MG, CEP: 38040-370 neste ato representado pela sócia proprietária Sra. Morgana Luiza Gomide, solteira, maior empresária e publicitária, nascida aos **12/06/1992**, natural de Sacramento, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº **15.931.541 SSP/MG** e do CPF nº **113.510.786-66**, residente e domiciliada à Rua Charleston Luiza da Silva, 833, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 38040-370, na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO: Bruno Rauptman Ricas, casado, Representante Comercial, portador do RG nº **9.493.142-8** e do CPF nº **069.375.959-30**, residente e domiciliado à Rua Topázio nº 515, Jardim Aclimação, CEP: 86.808-360, na cidade de Apucarana- PR.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para representar a empresa perante repartições públicas ou particulares, participar de licitações, pregões podendo praticar todos atos negociais compatíveis a participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou avisos específicos, interpor recurso contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas de registro ou contratos e demais documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar enfim, todos os atos em direto permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Validade da Procuração: 12 meses

Uberaba, 23 de Outubro de 2018.

Morgana Luiza Gomide

Morgana Luiza Gomide Eireli- ME (WR Bolsas e Uniformes)

CNPJ: 21.984.069/0001-77

Morgana Luiza Gomide (Proprietária)

CPF: 113.510.786-66 – RG: 15.931.541 SSP/MG

Cartório 2º Tabelionato de Notas
Confere Livro Caixa

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eusébio, 41 - Centro - CEP: 38010-270 - Uberaba - MG
Fone: (34) 3333-3990 - Telefax: (34) 3333-3990

CPF: 09741 MORGANA LUIZA GOMIDE

Emp: R\$ 4,78 Rec: R\$ 27,71 J: R\$ 1,49 Total: R\$ 33,98

Dou fe. em testemunho da verdade.

Uberaba, 23/10/2018 15:55:24 GABRIELA MENDONÇA, A 1170

Francisco Nolasco Gonçalves



2.º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório DR. ACYR - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa, 130 - 3422-1004

12 NOV 2018

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Cristina Amélia Almeida
Poder. Representação

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPB39917

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1041624880

FOTO

NOME
PEDRO AUGUSTO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO
06/12/1980

DATA DE EMISSÃO
17/12/2019

DATA DE VALIDADE
24/12/2024

PLACAS
PEDRO RIBEIRO

DESCRIÇÃO DO VEICULO
MOTOCICLETA

NO REGISTRO
04817915351

VALOR DO DDT
17/12/2019

VALOR DO DDT
24/12/2024

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular

Assinatura do Portador

LOCAL
ARACAJU, SE

Assinatura do Detran

DETRAN-PR (ARACAJU)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041624880

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Beas
RESPONSÁVEL



MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ: 21.984.069/0001-77 - I.E.: 002519154-00-77
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 833 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
licitacao@wrbalsaseuniformes.com.br
(34) 3336-3929 / (34) 3321-7729

139

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 125/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, A empresa Morgana Luiza Gomide Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.984.069/0001-77, sediada na rua Charleston Luiza da Silva nº 833, por intermédio do seu representante legal o Sr Bruno Rauptman Ricas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.493.142-8 e CPF nº 069.375.959-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 125/2018, cujo objeto deste PREGÃO é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Uberaba, 19 de Novembro de 2018.

Morgana Luiza GomideEireli – ME

CNPJ: 21.984.069/0001-77

Bruno Rauptman Ricas (Representante Comercial)

CPF: 069.375.959-30 – RG: 9.493.142-8



TCEPR

140

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	21984069000177
Nome	

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

စာအုပ်အမျိုးအမည်

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21984069000177!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 1021984069000177**Data da consulta:** 20/11/2018 08:49:28**Data da última atualização:** 20/11/2018 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁴²

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2018 às 08:59) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.984.069/0001-77.

Y3-
#44

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BF3.E8FE.6BA5.7550



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

143

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

144



MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ: 21.984.069/0001-77 - IE: 002519154-00-77
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br
(34) 3336-3929 / (34) 3321-7729

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME



MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ: 21.984.069/0001-77 - IE: 002519154.00-77
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
licitacao@wrboleuniformes.com.br
(34) 3336-3929 / (34) 3321-7779

145

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

ANEXO I

Razão Social: **Morgana Luiza Gomide Eireli- ME**
CNPJ: **21.984.069/0001-77** - Inscrição Est.: **002519154.00-77**
Endereço: **Rua Charleston Luiza da Silva, 833.**
Bairro: **Recreio dos Bandeirantes - CEP: 38040-370 - Uberaba- MG**
Dados Bancários: **Banco Bradesco - AG: 3156- C/Corrente: 16227-2**
Prazo de Entrega: **Conforme Edital** - Prazo de Validade Proposta: **Conforme Edital**
Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

LOTE 01

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EM R\$	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$	MARCA
1	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de	UNID.	1000	56,00	56.000,00	W.R

altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento

P

h
B
W
34

por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azulmarinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido

--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



	principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m ² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 50 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.					
2	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval: Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento 2intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m ² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de 630largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com	UNID.	630	79,00	49.770,00	W.R

P

Handwritten signatures and initials.

B



um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de U invertido, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: fole superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azulmarinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartilhamento principal: será acoplado com o secundário através da divisória em material 100% poliéster de baresistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em X com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor

P

W
H

azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte

Handwritten signatures and initials:

- Signature: *[Handwritten signature]*
- Initials: *[Handwritten initials]*
- Signature: *[Handwritten signature]*
- Initials: *[Handwritten initials]*

	superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho degancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.					
3	BOLSA TIPO BERCÁRIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. 3Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de	UNID	200	52,00	10.400,00	W.R

	200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na 200 cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc .20 mm semirrígido translúcido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coextruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.					
4	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em formade cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será	UNID	1350	13,00	17.550,00	W.R

P

A J B
W B



MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ: 21.984.069/0001-77 - I.E.: 002519154-00-77
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801 - RECREIO DOS BANDeirANTES
licitacao@wibolsseuniformes.com.br
(34) 3336-8144 / (34) 3331-7779

153

unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.					
TOTAL DO LOTE 01					RS 133.720,00

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Uberaba, 19 de Novembro de 2018.

Morgana Luiza Gomide Eireli - ME /
CNPJ: 21.984.069/0001-77

Bruno Rauptman Ricas (Representante Comercial)
CPF: 069.375.959-30 - RG: 9.493.142-8



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2238 / 2018

Requerente: **JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Contato: **JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**Telefone: **47 3363-8672**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2238 / 2018

Requerente: **JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**

CNPJ: 01.669.438/0001-20

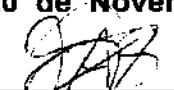
Contato: **JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**Telefone: **47 3363-8672**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.


JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME
Requerente

JUCESC0487

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME
CNPJ: 01.669.438/0001-20

JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1960, inscrito no CPF sob o nº 029.541.398-03 e cédula de identidade nº 4/C-2.554.975 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque, nº 900, Municípios, CEP 88337-430, empresário individual de **JOSE DE ARIMATHEA SILVEIRA ME**, com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque, nº 900, Municípios, CEP 88337-430, com o requerimento de empresário primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o nº 42102675397, em sessão de 19/02/1997, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar e transformar a empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA I – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a nova denominação social de **JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes oriundas da predecessora.

CLÁUSULA II – O titular da EIRELI DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1960, inscrito no CPF sob o nº 029.541.398-03 e cédula de identidade nº 4/C-2.554.975 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque, nº 900, Municípios, CEP 88337-430, por esta, e na melhor forma de direito, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que, reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A empresa girará sob a denominação de **JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, e terá sua sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque, nº 900, Municípios, CEP 88337-430.

CLÁUSULA II - O capital será de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados, neste ato em moeda corrente nacional, pelo titular.

§ 1º - A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

§ 2º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA III - O objeto da EIRELI será a exploração no ramo de **FABRICAÇÃO DE MALAS, BOLSAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA.**

f
J
a
Bj

JUCESC 0489

CLÁUSULA IV - A empresa iniciou suas atividades em 03/03/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB).

CLÁUSULA V - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA VI - A administração da EIRELI caberá ao titular JOSE DE ARIMATHEA SILVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Parágrafo Único - Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VII - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA IX - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da EIRELI.

CLÁUSULA X - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - Nos casos de morte ou interdição do titular a EIRELI continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou

inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Balneário Camboriú/SC, 24 de março de 2015.



JOSE DE ARIMATEA SILVEIRA

CPF: 029.541.398-03

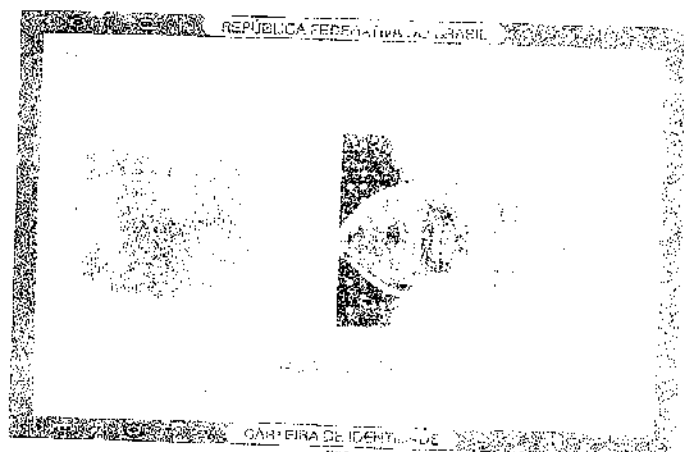


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015 SOB Nº: 42600146850
Protocolo: 15/073618-5, DE 01/04/2015

JN ROLAS INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI ME -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.554.975

DATA DE EMISSÃO: 04/AGO/2014

JOSÉ DE ARIMATHÉA SILVEIRA

AMÉRICO JOSINO DA SILVEIRA

HILDA FIRMINO DA SILVEIRA

MONSENHOR PAULO MG

31/03/1960

CERT. CAS. 606 LV B/AUX-03 FL 03

CART. CAMPOS - BALNEÁRIO CAMBÓRIU SC

029.541.398-03

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH

Ponto Curupira

BALNEÁRIO CAMBÓRIU - SC

Diário do Instituto de Identificação - IG/SC

[Handwritten signatures and initials]



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
PROCESSO Nº 2134/2018

A/C PREGOEIRA OFICIAL

**DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa JN Bolsas Industria e Comercio EIRELI ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 125/2018, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Balneário Camboriú, 20 de novembro de 2018.

JN BOLSAS IND. E COM. EIRELI- ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

01.669.438/0001-20
JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Rua Brusque nº 900 - Municípios
CEP 88.337-430 - Balneário Camboriú - SC

Página 1 de 1

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

161

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento 01669438000120
Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01669438000120!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 01669438000120**Data da consulta:** 20/11/2018 08:49:28**Data da última atualização:** 20/11/2018 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹⁶³

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2018 às 08:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.669.438/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BF3.E744.19B1.7108



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018**

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PROPONENTE – JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.br e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

Rua Brusque, 900

Municípios

Tel/Fax (47) 3363-8672

CEP: 88.337-430

Balneário Camboriú

Santa Catarina

CNPJ: 01.669.438/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
PROCESSO Nº 2134/2018

A/C PREGOEIRA OFICIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: JN Bolsas Indústria e Comercio EIRELI ME
CNPJ Nº 01.669.438/0001-20 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 253448751
ENDEREÇO: Rua Brusque, nº 900 – Bairro dos Municípios.
CIDADE: Balneário Camboriú/ **CEP** 88.337-430
ESTADO: Santa Catarina
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3363-8672
E-MAIL: jnbolsas@jnbolsas.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 3569 – **OPERAÇÃO:** 003 – **CONTA CORRENTE:** 766-5

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR –ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval/Altura: 400 mm/Largura: 300 mm/Profundidade: 150 mm/Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tadel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho/tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster	1000	un	JN Bolsas	R\$ 54,88	R\$ 54.880,00

Página 1 de 9

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em X com 20 mm por 20 mm através de máquina



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será doublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de

Página 3 de 9

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m ² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zipper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.					
2	MOCHILA ESCOLAR -PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval: Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m ² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zipper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zipper para acesso ao	630	un	JN Bolsas	R\$ 77,42	R\$ 48.774,60



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: fole superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo

Página 5 de 9

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zipper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material

transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para



172

JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	fixação do carinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.					
3	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral foles zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na 200 cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirrígido translúcido onde será impresso em forma de cromia ilegível	200	un	JN Bolsas	R\$ 50,96	R\$ 10.192,00

Página 7 de 9

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coextruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

4	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m ² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m ² , tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	1350	un	JN Bolsas	R\$ 12,74	R\$ 17.199,00
---	---	------	----	-----------	-----------	---------------



174

JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

Valor Total do Lote 01: R\$ 131.045,60 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Nos preços propostos estão incluídos além de lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, **tributos** de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

Declaramos que nos responsabilizamos por toda comunicação feita pelo e-mail acima indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Balneário Camboriú, 20 de novembro de 2018.

JN BOLSAS IND. E COM. EIRELI- ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

01.669.438/0001-20
JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Rua Brusque, nº 900, Município de Balneário Camboriú, SC, 88.337-430

Página 9 de 9

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



Prefeitura Municipal de Piên

175

PROTOCOLO

Processo: 2239 / 2018

Requerente: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP** CNPJ: **00.748.212/0001-51**
Contato: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**
Telefone: **41 3022-3014**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

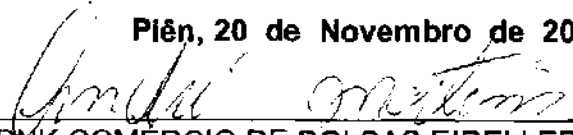
PROTOCOLO

Processo: 2239 / 2018

Requerente: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP** CNPJ: **00.748.212/0001-51**
Contato: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**
Telefone: **41 3022-3014**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 125/2018

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 20 de Novembro de 2018.

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Requerente

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH expedida pelo Detran PR nº 00498571669 onde consta a Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e onde consta CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720; único sócio da sociedade limitada **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**, com sede em Curitiba/PR, à rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013, sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014 e sétima alteração sob o nº 20154472310 em 26 de agosto de 2015, e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVE**, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover a seguinte modificação no contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, em razão da transformação, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, a Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP: 81.270-630.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI terá prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em de 30 de Junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, terá como objeto social: a fabricação e o comércio varejista de bolsas, malas, maletas, valises, mochilas e artigos para viagem de qualquer material.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, será administrada pelo titular PAULO JOSÉ KAPPES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

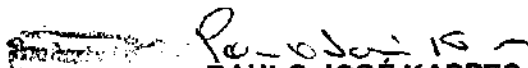
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexistir interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

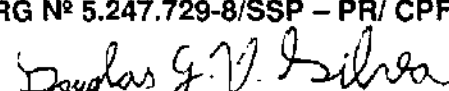
O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 11 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS


PAULO JOSÉ KAPPES


CARMEM LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR/ CPF 807.511.509-72


DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartorio Distrital de Campo CompridoComarca de Curitiba - Paraná
FONE: (0xx41) 3373-3235Reconheço a(s) firma(s) de
[279vEH301-PAULO JOSE KAPRES.....
pela forma VERDADEIRA.Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 20 de Janeiro de 2016011-SÔNIA MARA ALVES OLIVEIRA
AUXILIAR DE CARTÓRIOFUNARPEN - SELLO DIGITAL
YSIU6 . 9UNZE . bD8De - A3qRD . nENS
(Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 15:50 SOB Nº 20160566967.
PROTOCOLO: 160566967 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160566967. NIRE: 41600418719.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELILibertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, e **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES**, brasileira, solteira, natural de Curitiba /PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270; únicos sócios da sociedade limitada **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP**, com sede em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030983 em 25 de outubro de 2013, sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014, e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover a seguinte modificação no contrato original:

1ª – Mudança de endereço da sede da empresa para: Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP: 81.270-630.

2ª – Retira-se da sociedade a sócia **ANA PAULA TROMBETTA KAPPES**, brasileira, solteira, natural de Curitiba /PR, nascida em 14 de novembro 1996, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.623.827-4 SSP/PR e CPF/MF nº 010.347.069-77, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à rua Professor João Falarz, 479, sobrado 23, Orleans, CEP 81.280-270, a qual transfere de forma onerosa 5.000 (Cinco Mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$1,00 (Um Real) cada uma, que equivalem a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para o sócio remanescente **PAULO JOSÉ KAPPES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720.

3ª – Em razão da retirada da sócia, a sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº
20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

181

4ª – O sócio **PAULO JOSÉ KAPPES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Lívio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, resolve promover um aumento de capital social no montante de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) que será dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Assim o quadro societário passa a apresentar a seguinte configuração:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Em razão dessas alterações as cláusulas: primeira e terceira passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução do sócio quotista, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) inteiramente subscrito e realizado pelo sócio, e a esse capital equivalem 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº
20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

182

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, esse responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.

E assim em vista das modificações ora ajustadas o contrato social se consolida com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

PAULO JOSÉ KAPPES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Gaurama/RS, nascido em 11 de fevereiro de 1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 604.411.345-1 SSP/RS e CPF/MF nº 521.332.810-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à rua Frei Livio Panizza, 115, CIC, CEP 81.270-720, único sócio da sociedade limitada **PNK Comércio de Bolsas Ltda- EPP**, com sede em Curitiba/PR à rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41203351031 em 27 de julho de 1995, primeira alteração sob o nº 982631472 em 01 de outubro de 1998, segunda alteração sob o nº 992228026 em 15 de outubro de 1999, terceira alteração sob o nº 20034312706 em 02 de fevereiro de 2004, quarta alteração sob o nº 201226771626 em 24 de outubro de 2012, quinta alteração sob o nº 20136030963 em 25 de outubro de 2013 e sexta alteração sob o nº 20141625988 em 26 de março de 2014 e inscrita no CNPJ sob o número 00.748.212/0001-51, **RESOLVE**, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação de **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP** é constituída uma sociedade limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº 20154472310.

PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031. PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

183

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá a sede da matriz em Curitiba/PR, à Rua Pastor João Pereira, 71, CIC, CEP 81.270-630.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de junho de 1995.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá, por resolução do sócio quotista, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá um objeto social: fabricação e comércio varejista de bolsas, malas, maletas, valises, mochilas necessários e artigos para viagem de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), inteiramente subscrito e realizado pelo sócio, e a esse capital equivalem 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que são integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, e ficam distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO JOSÉ KAPPES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, porém, esse responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade prosseguirá suas operações com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso IV, do art. 1.033, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, que, caso necessário, indicarão dentre os herdeiros, sucessores ou terceiros, um novo sócio para compor o quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, sucessores ou sócios remanescentes em manterem a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB N°
20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51

184

sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento poderá vir a ser adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **PAULO JOSÉ KAPPES**, ao qual compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade. O sócio terá amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, ressalvados aqueles que forem objeto de deliberação em reunião. Ficam também vedado os atos que importem em uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assunção de obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dependem das deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, além de outras indicadas em lei, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição de administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas;
- VIII – o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião para as deliberações sobre as matérias apontadas no parágrafo anterior, bem como outras determinadas em lei, ocorrerá no primeiro quadrimestre do exercício social subsequente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº
20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 00.748.212/0001-51**

185

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor das retiradas de Pró-Labore para cada um.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 19 de agosto de 2015

Paulo José Kappes
PAULO JOSÉ KAPPES

Ana Paula Trombetta Kappes
ANA PAULA TROMBETTA KAPPES

TESTEMUNHAS
Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR

DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.996.047-7/SSP - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB Nº
20154472310.
PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

Cartorio Distrital de Campo Comprido
 Comarca de Curitiba - Paraná
 FONE: (0xx41)3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [EREIb7c0]-ANA PAULA TRONBETTA KAPPES...
 [ERENvvNO]-PAULO JOSE KAPPES...
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 26 de Agosto de 2015

011-SÔNIA MARIA ALVES OLIVETE
 AUXILIAR DE CARTÓRIO

FUNARPEN - SELo DIGITAL
 IsDr6 . 97103 . K36JJ - 1YpSK . 4yYD
 (Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 16:29 SOB N°
 20154472310.
 PROTOCOLO: 154472310 DE 26/08/2015. NIRE: 41203351031.
 PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA -



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/08/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1597302273

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597302273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
PAULO JOSE KAPPES

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / C.R.E. / U.R.
6844113451 **SESP**

CPF
521.332.010-53 **1597302273**

RENOME
CLAUDIO KAPPES

ANA ORTIGARA KAPPES

PERMISSÃO **RECORRENTE** ACC **RECORRENTE** CN. PRE **AB**

Nº REGISTRO **00498571669** VALIDADE **28/03/2023** 1ª VIGÊNCIA **16/12/1998**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO **29/03/2023**

PARANÁ

SERVIÇO DISTRICTAL
DO CAMPO COMPRIDO
CURITIBA
14 JUN. 2023
Exatidão de Notas
Autenticação para
SABER A NOGUEIRA REVERENDIA
FOH91694

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
Serviço Distrital do
Campo Comprido



187

P

a g

to



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

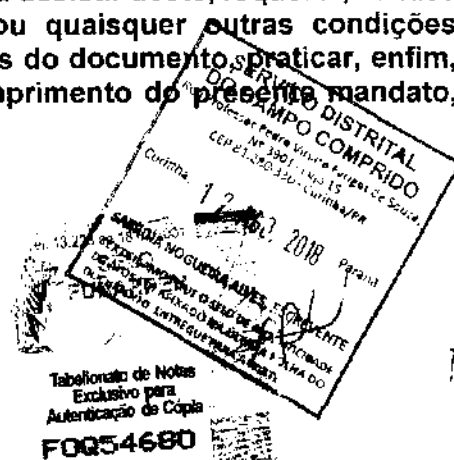
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, Empresa privada estabelecida na Rua Pastor João Pereira, 71, Bairro CIC na cidade de Curitiba-Paraná, CEP 81.270-630. Devidamente inscrita no CNPJ 00.748.212/0001-51 e com inscrição Estadual nº 10009350-22, neste ato representada pelo seu diretor Sr. PAULO JOSE KAPPES, separado, brasileiro, maior e domiciliado à Rua Professor João Falarz, 479 – sob 23 - Orleans, na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF 521.332.810-53 e RG 6044113451- SSP/RS.

OUTORGADO:

Sr. ANDRÉ MARTINS, brasileiro, solteiro, endereço: Rua Salvador Gonçalo de Christo, 522- CIC Curitiba – PR, portador do RG nº 7.222.461-2, CPF nº 025.760.229-10, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante **PROCURADOR**, para qual OUTORGA poderes para representar a Empresa perante repartições públicas ou particulares, participar de licitações, pregões, podendo assinar e praticar todos atos negociais compatíveis à participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado a licitação, solicitar e prestar declaração e esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte.

Validade da Procuração: 12 (doze) meses.

Curitiba, 15 de janeiro de 2018.



Assinatura do Representante Legal da Empresa
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP
Cargo: DIRETOR
Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº 6044113451 - SSP RS
CPF Nº 521.332.810-53

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
(22029551) - PAULO JOSE KAPPES
Curitiba 16 de Janeiro de 2018

Em test. _____ a verdade

JULIO EDSON BURLINSKI - ESCRIVENTE
Selo: NDGu6 - saUVR - GIpFT - IxjF8 - CeyF4
Consulte em <http://funarpen.com.br>

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.222.461-2

POLEGAR DIREITO

Andre Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.222.461-2

NOME: ANDRE MARTINS

FILIAÇÃO: MARTINA MARTINS

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1977

DOC. GRUPO: COMARCA-CAMPO MOURÃO PR, DA SEDE
C.NASC=907, LIVRO=184, FOLHA=128

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/09/68

PREF. MUNICIPAL DE PIEN PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

P

C

J

R



Declaração Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Lei Complementar nº 123/2017

190

Prefeitura Municipal de Pien - PR

Pregão Presencial 125/2018 - Processo Administrativo: 2134/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Prezado Senhores,

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC - Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade nº. 6044113451 SSP RS e de CPF nº. 521.332.810-53.

DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

DECLARO, (XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



André Martins-RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10

Representante credenciado por

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP - CNPJ 00.748.212/0001-51

Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES

RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-5

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP**

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22

Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC

Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná

E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO****Prefeitura Municipal de Pien - PR****Pregão Presencial 125/2018 - Processo Administrativo: 2134/2018**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Prezado Senhores,

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 – CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade nº. 6044113451 SSP RS e de CPF nº. 521.332.810-53.

Declara, sob as penas da lei (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2018 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Curitiba, 20 de novembro de 2018

André Martins

André Martins- RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10

Representante credenciado por

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP - CNPJ 00.748.212/0001-51

Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES

RG N°6044113451- SSP RS - CPF N° 521.332.810-53

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP**

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22

Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC

Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná

E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

00748212000151

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00748212000151!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00748212000151

Data da consulta: 20/11/2018 08:49:28

Data da última atualização: 20/11/2018 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2018 às 09:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.748.212/0001-51.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BF3.E989.683F.B689



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

CPF: 000.000.000-00 E-mail: Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - PROCESSO 2134/2018

DATA : 20/11 2018 - AS 09:30 HORAS

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI -EPP

CNPJ 00.748.212/0001-51 - FONE (41) 3022-3014

RUA : PASTOR JOÃO PEREIRA 71 CIC - CURITIBA /PR

CEP : 81.270.630 - suzana@pnkbolsas.com.br

Representante@pnkbolsas.cxom.br



Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**

CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual: **10009350-22**

Endereço: **Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR** - Telefone: **(41) 3022-3014 / 3044-2667**

E-mail para receber intimações: **comercial@pnkbolsas.com.br** - representante@pnkbolsas.com.br

Banco: Bradesco - agência: 2248-9 c/c: 2858 - 4

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pien - PR - Pregão Presencial 125/2018 - Processo Administrativo: 2134/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é acima especificado

PROPOSTA

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1000	UNID	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval - Altura: 400 mm - Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tadel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tadel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda	PNK	R\$ 53,20	R\$ 53.200,00

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

197



sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tactel na cor azul marinho, foles inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, fole em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois foles em material tactel na cor azul marinho, fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 30 mm de largura 300 mm de comprimento na cor azul marinho com duas faixas laterais de 3 mm na cor azul marinho, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de

A

J

198

2

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - GIG - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: almofadada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, na cor azul marinho, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma ovalada com 230 mm de comprimento por 140 mm de altura, com preenchimento em espuma pac de 4 mm, acima do encosto dorsal haverá duas costuras em forma de arco a 100 mm da junção lateral, parte interna será doublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor azul marinho. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zipper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a 60 mm de abertura, alça com 65 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 400 mm de comprimento, sob esta será costurado sobre a tela aerada, um identificador de aluno, com medidas de 120 mm de altura por 80 mm de largura em material rip stop duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 100 mm de altura e mesma largura do taclel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set em uma cor medindo 5,5 x 9 cm, no lado oposto será costurado com reforço em x um cadarço de 30 mm de largura por 150 mm de comprimento dobrado fixando um passador denominado "castelinho" em material policetal de 30 mm na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através de "castelinho", alça inferior em fita 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais de 3 mm, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior

R

J

199

3

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Perelra 71 - GIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 25 mm em tecido não tecido, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8, com laudo comprovando durabilidade e aspecto funcional de no mínimo 5 mil ciclos.

2	630	UNID	MOCHILA ESCOLAR –PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval: - Altura 350 mm - Largura 280 mm - Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido Secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de	PNK	R\$ 75,05	R\$ 47.281,50
---	-----	------	---	-----	-----------	---------------

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - GIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boniã de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.

Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - GIO - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

2014
5



cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetal na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira - 71 - GIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



			polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tactel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
3	200	UNID	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral folio zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43	PNK	R\$49,40	R\$ 9.880,00

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - GIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



mm, bolso frontal e fole fundo, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirrígido translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em friso coestruzado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIG - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

		UNID	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mmLargura 80:mmComprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	PNK	R\$ 12,35	R\$ 16.672,50
4	1350					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA- R\$ 127.034,00 (cento e vinte e sete mil e trinta e quatro reais)

DECLARAMOS: Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

DECLARAMOS, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAMOS, que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - GIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

2059



1) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

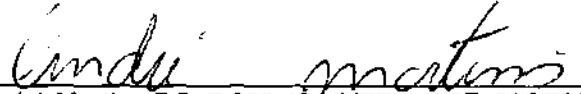
2) Validade da Proposta: É de mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta".

3) - Condições de Pagamento : O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, previstas neste Edital.

4) Garantia do produto: 4 (quatro) meses defeito de fabricação.

5) Prazo de entrega e execução do objeto: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.


André Martins-RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP - CNPJ 00.748.212/0001-51

Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº 6044113451 - SSP RS - CPF Nº 521.332.810-53


**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP**

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22

Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC

Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná

E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br


PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - PROCESSO 2134/2018

DATA : 20/11/2018 - AS 09:30 HORAS

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI -EPP

CNPJ 00.748.212/0001-51 - FONE (41) 3022-3014

RUA : PASTOR JOÃO PEREIRA 71 CIC - CURITIBA /PR

CEP : 81.270.630 - suzana@pnkbolsas.com.br

Representante@pnkbolsas.cxom.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.748.212/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1995	
NOME EMPRESARIAL PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNK BOLSAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R PASTOR JOAO PEREIRA		NÚMERO 71		COMPLEMENTO	
CEP 81.270-630		BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CURITIBA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARMEM@SBSC-CONTADORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3044-2667		UF PR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 13:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10009350-22

Inscrição CNPJ

00.748.212/0001-51

Início das Atividades

02/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA PASTOR JOAO PEREIRA, 71 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-630**
FONE: (41) 3044-2667

Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 02/1996**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	521.332.810-53	PAULO JOSE KAPPES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10009350-22

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2018 14:19:50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

210

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00748212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: PNK BOLSAS
Endereço: R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103003004617552761

Informação obtida em 01/11/2018, às 11:22:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.748.212/0001-51

Certidão nº: 160808424/2018

Expedição: 22/10/2018, às 17:30:38

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.748.212/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

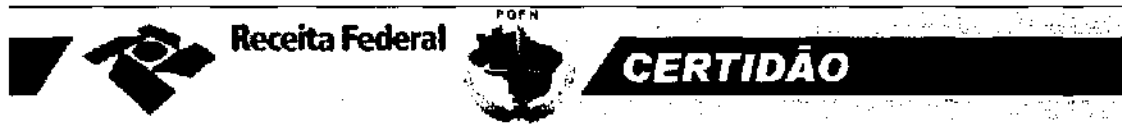
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



212



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:55 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **2A58.BEE8.7E76.A3D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018899770-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.748.212/0001-51

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

214

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.748.212/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313946-0

ENDEREÇO: R. PASTOR JOÃO PEREIRA, 71 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 322399/2018

EMITIDA EM: 18/09/2018

VÁLIDA ATÉ: 15/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6A27.E08E.BFC3.4E27-3.BEFA.B62D.AA03.39C5-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pien - PR

Pregão Presencial 125/2018 - Processo Administrativo: 2134/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Prezado Senhores,

A empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.748.212/0001-51, com sede na Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSE KAPPES portador da carteira de identidade nº.6044113451 SSP RS e de CPF nº. 521.332.810-53.

Declara:

- a) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - b) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



André Martins-RG: 7.222.461-2/PR - CPF: 025.760.229-10
Representante credenciado por
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI-EPP - CNPJ 00.748.212/0001-51
Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES
RG Nº6044113451- SSP RS - CPF Nº 521.332.810-53

EM TEMPO NÃO POSSUIMOS, EM NOSSO
QUADRO PESSOAL, EMPREGADOS MENORES
DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
DE FÉRIAS, FALTA LUBRIL & EM QUALQUER
TRABALHO, MENORES DE 16, SALVO NA
CONDICÃO DE APRENDIZ. 

**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI - EPP**

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22

Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC

Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná

E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br


PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



216

Busca

**Simples**
Serviços**SIMEI**
Serviços[Início](#) [Voltar](#) [A+](#)**Consulta Optantes**

Data da consulta: 01/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **00.748.212/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
02/12/2010 16:14		Convertido em Opção	5347405

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041871-9	00.748.212/0001-51	27/07/1995	30/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Pastor João Pereira, 71, Cidade Industrial, CURITIBA, PR, 81.270-630			
Objeto FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, MALETAS, VALISES, MOCHILAS NECESSARIES E ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Titular Nome/CPE	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
PAULO JOSE KAPPES 521.332.610-53	Sim	25/01/2016	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		
Data: 25/01/2016	REGISTRO ATIVO		
Número: 20160566967	Status		
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2018

18/035222-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.fdistribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA FELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP. -

CNPJ.00.748.212/0001-51. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 19 de setembro de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30

EMITIDA POR: FERNANDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

219

A empresa DANKA IND. E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.974.279/0001-03 atesta para os fins, que a empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.748.212/0001-51, estabelecida na RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71 - CIC - Curitiba/PR, forneceu objetos conforme especificado abaixo. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Seus fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Relação da capacidades entregues:

NOTA FISCAL 496	-	3000 MOCHILAS
494	-	10.000 MOCHILAS
454	-	500 MOCHILAS
448	-	1000 MOCHILAS
444	-	1000 MOCHILAS
439	-	1500 MOCHILAS
424	-	950 MOCHILAS

TOTAL DE MOCHILAS 17.950 UNIDADES

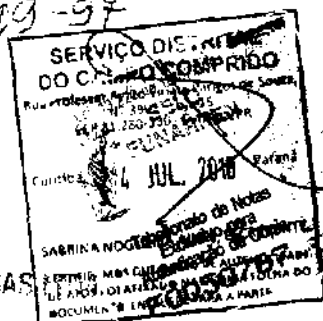
NOTA FISCAL 477	-	2.710 NECESSAIRE
474	-	5000 NECESSAIRE
472	-	5000 NECESSAIRE
466	-	5000 NECESSAIRE

TOTAL DE NECESSAIRE 17.710 UNIDADES

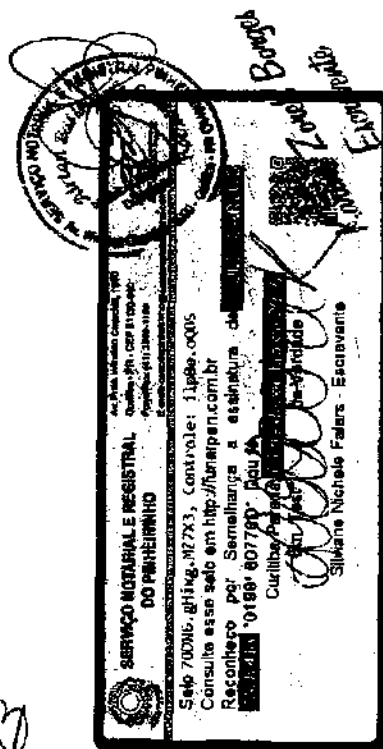
Por ser verdade, firmo a presente data

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Ferreira
NOME: *Luiz Carlos Ferreira*
CPF: *172.286.309-97*



DANKA COMÉRCIO DE BOLSAS



75.974.279/0001-03

DANKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BOLSAS LTDA.

RUA ENGENHEIRO JOÃO BLEY FILHO, 550
PINHEIRINHO - CEP 81870-370

CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, Nº. 71 - BAIRRO: CIC

CIDADE: CURITIBA

CNPJ.: 00.748.212/0001-51

Atestamos para os devidos fins que a empresa supra citada forneceu a esta Municipalidade os itens abaixo relacionados, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº. 172/2014, Pregão nº. 115/2014, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	DESCRIPTIVO
1	MOCHILA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PARTE DAS COSTAS DA MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDA COM POLICLORETO DE VINILA, ESTRUTURA MAQUINETADO DERIVADO SARJA E TELA, APARÊNCIA DO TECIDO EM FORMA DE LOSANGOS CUJAS ARESTAS MEDEM 4,2MM E AS DIAGONAIS MEDEM 7,5MM E 3,5MM RESPECTIVAMENTE, TÍTULO DO FIO TRAMA 395 DTEX, TÍTULO DO FIO URDUME 395 DTEX, DENSIDADE DA TRAMA 18,5 FIOS/CM, DENSIDADE DO URDUME 38,8 FIOS/CM, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M2, COR VERMELHO PANTONE 19-1763 TPX, EM FORMATO OVAL MEDINDO 30,5CM DE LARGURA x 42CM DE ALTURA. ALÇAS DAS COSTAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDAS COM POLICLORETO DE VINILA, ESTRUTURA MAQUINETADO.
2	BOLSA BERÇÁRIO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA, ESTRUTURA MAQUINETADO DERIVADO SARJA E TELA, APARÊNCIA DO TECIDO EM FORMA DE LOSANGOS CUJAS ARESTAS MEDEM 4,2MM E AS DIAGONAIS MEDEM 7,5MM E 3,5MM RESPECTIVAMENTE, TÍTULO DO FIO TRAMA 395 DTEX, TÍTULO DO FIO URDUME 395 DTEX, DENSIDADE DA TRAMA 18,5 FIOS/CM, DENSIDADE DO URDUME 38,8 FIOS/CM, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M2, NA COR VERMELHO PANTONE 19-1763 TPX E CINZA MÉDIO. FRENTE E COSTAS ENCAPADAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL COM ESPESSURA 0,20; DIMENSÕES DA BOLSA: 35 CM DE ALTURA x 45 CM DE LARGURA NA BASE E 40 CM NO TOPO (FORMATO TRAPÉZIO), COM 15 CM DE PROFUNDIDADE; FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR
3	ESTOJO MODELO CANOA CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA, ESTRUTURA MAQUINETADO DERIVADO SARJA E TELA, APARÊNCIA DO TECIDO EM FORMA DE LOSANGOS CUJAS ARESTAS MEDEM 4,2MM E AS DIAGONAIS MEDEM 7,5MM E 3,5MM RESPECTIVAMENTE, TÍTULO DO FIO TRAMA 395 DTEX, TÍTULO DO FIO URDUME 395 DTEX, DENSIDADE DA TRAMA 18,5 FIOS/CM, DENSIDADE DO URDUME 38,8 FIOS/CM, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M2, NA COR VERMELHO PANTONE 19-1763 TPX, COM ACABAMENTO



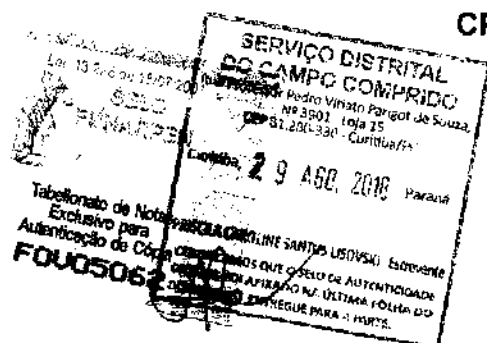
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**

	EXTERNO EM VIVO DE PVC NA COR VERMELHA CONTORNANDO TODO O ESTOJO. FECHAMENTO EM ZÍPER DE CORRER Nº 5 NA COR VERMELHO. MEDIDAS: 20CM DE LARGURA x 8,5CM DE ALTURA x 7,5CM DE PROFUNDIDADE. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO
4	PASTA MODELO FACULDADE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM POLICLORETO DE VINILA, ESTRUTURA MAQUINETADO DERIVADO SARJA E TELA, APARÊNCIA DO TECIDO EM FORMA DE LOSANGOS CUJAS ARESTAS MEDEM 4,2MM E AS DIAGONAIS MEDEM 7,5MM E 3,5MM RESPECTIVAMENTE, TÍTULO DO FIO TRAMA 395 DTEX, TÍTULO DO FIO URDUME 395 DTEX, DENSIDADE DA TRAMA 18,5 FIOS/CM, DENSIDADE DO URDUME 38,8 FIOS/CM, GRAMATURA MÍNIMA 400 G/M2, NAS CORES CINZA E VERMELHO. CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39CM DE LARGURA x 29CM DE ALTURA x 9CM DE PROFUNDIDADE. REFORÇO EM VIVO DE PVC NA COR VERMELHO CONTORNANDO TODO O COMPARTIMENTO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL NA COR CINZA MEDINDO 39CM DE LARGURA X 19CM DE ALTURA COM FECHO EM ZÍPER.

A mesma sempre cumpriu devidamente o contrato e forneceu o quantitativo total presente no edital. Item 1 (5.125 unidades), item 2 (575 unidades), item 3 (5.125 unidades) e item 4 (100 unidades) produtos com qualidade, nada havendo que a desabonasse.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2017.

ESTELA CELINA MÜLLER
Coordenadora do Setor de Compras e Licitações
CPF: 694.867.439-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

222

PREGÃO Nº 125/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.984.069/0001-77, localizado a Rua Charleston Luiz da Silva, nº 801, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG, CEP 38040-370, fone (34) 3336-3929, neste ato representado por Bruno Rauptman Ricas, portador do RG nº. 9493142-8 SESP/PR e CPF 069.375.959-30; **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.843/0001-00, estabelecida na Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81830-310, fone: (41) 3378-0800, representado nesta sessão pelo Sr. Adilson Luiz Hacke Massaneiro, portador do RG nº 4.784.040-6 e inscrito no CPF sob nº 672.787.449-20; **JN BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.669.438/0001-20, estabelecida na Rua Brusque, nº 900, Bairro Municípios em Camboriú/SC, CEP 88337-430, fone: (47) 3363-8672, representado nesta sessão pelo Sr José de Arimathéa Silveira portador do RG nº 2.554.975 e inscrito no CPF sob nº 029.541.398-03 e **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.748.212/0001-51, estabelecida na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81270-630, fone: (41) 3022-3014, representado nesta sessão pelo Sr André Martins, portador do RG nº 7.222.461-2 e inscrita no CPF sob nº 025.760.229-10. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo, a

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

223

Pregoeira informou que a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a finalização do procedimento, a pregoeira aguardará o prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega da amostra da licitante **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP** provisoriamente classificada em 1º lugar, para análise e aprovação da mesma. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio **BERNADETE M. DOS SANTOS**

MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME

UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EP

JN BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

[Handwritten signatures and initials over the list of companies]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 125/2018

224

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES DESTINADOS AOS

Lote 1			
Fornecedor	20862	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	Valor
Rodada			
Lance Inicial			127.034,00
1			126.750,00
2			126.800,00
3			126.500,00
4			126.400,00
5			126.000,00
6			125.900,00
7			125.800,00
8			125.745,00
9			125.739,70
Fornecedor	20969	UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	Declinou
Rodada			Valor
Lance Inicial			131.045,60
1			126.998,00
2			126.740,00
3			126.590,00
4			126.480,00
5			126.350,00
6			125.990,00
7			125.890,00
Fornecedor	20980	MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI ME	Declinou
Rodada			Valor
Lance Inicial			133.720,00
1			127.000,00
2			126.745,00
Fornecedor	20961	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	Declinou
Rodada			Valor
Lance Inicial			131.045,60
1			126.800,00
2			126.720,00
3			126.570,00
4			126.450,00
5			126.300,00
6			125.950,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

DOROTI DE FATIMA PIECKOZ
Membro

JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP

MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI-ME

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 125/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2082-7 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS ERELI EPP		CNPJ: 00.748.212/0001-91	Telefone: 41 3022-3014	Status: Classificado				125.738,70	
Lote 001 - Lote 001								125.738,70	
001	18575 MOCHILA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, FORMATO OVAL, ALTURA 400MM, Largura: 300 mm, Profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tacetl escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm, na cor azul marinho ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tacetl 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tacetl na cor azul marinho, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de crônia legível o brasão do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, ante a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro folios: folios superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tacetl na cor azul marinho, folios inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm de altura, na cor azul marinho, folio em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Dois folios laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, folios em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois folios em material tacetl na cor azul marinho, folio superior ou folio zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho com 2 cursores 8 na cor preto e folio inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisô.	UN	1.000,00	Classificado	PNK BOLSAS		52,66	52.660,00	*
002	18576 MOCHILA ESCOLAR, PRÉ ESCOLA COM CARRINHO, FORMATO OVAL, ALTURA 350 MM, Largura 280mm, Profundidade 150 mm. Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tacetl escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 25 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tacetl 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tacetl na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de U invertido, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de crônia legível o brasão do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, ante a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro folios: folios superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Folio inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, folios em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois folios laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois folios, folio superior ou folio zíper em material rip stop e folios inferior em material tacetl, folios zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e folio inferior com medida de 560	UN	630,00	Classificado	PNK BOLSAS		74,28	46.802,70	*
003	18577 BOLSA TIPO BERÇÁRIO, Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral folios zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem italo, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e folio fundo, confeccionada em tecido tacetl escamado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem italo, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal, com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois folios zíper, folios inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção folios zíper com folios fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente, com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 390 mm de largura por 160 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirrígido translúcido onde será impresso em forma de crônia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, ante a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo em friso coestrudado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa.	UN	200,00	Classificado	PNK BOLSAS		48,90	9.780,00	*
004	18578 ESTOJO ESCOLAR	UN	1.350,00	Classificado	PNK BOLSAS		12,22	16.497,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 125/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Formato: retangular. Altura 60mm Largura 80mm Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes: parte superior confeccionada em tecido tactel estamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 450 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextrudado em policloreto de vinila 4711 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do ID EB. arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação; a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total; parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75 conformado com duplo tecido 100% poliéster com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras								
VALOR TOTAL:							125.739,70		

226



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

227

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2134/2018 (Pregão Presencial nº 125/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

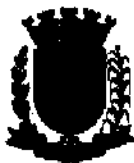
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

228

Ressalta-se que o objeto da licitação somente será adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame após a análise e aprovação das amostras enviadas pela empresa classificada em primeiro lugar para os itens que exigiam apresentação destas, pela Secretaria solicitante.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, bem como quanto às amostras enviadas.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Novembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

229

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

PROCESSO Nº 2134/2018

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

No dia 30 de Novembro de 2018 reuniram-se no auditório da secretaria educação a secretária municipal de educação Sra. Maristela Wendrechovski Stoeckly e a comissão designada composta pelas Sr^{as} Daiane dos Santos, Noili Fortescki Gassner, Norilda Grossl Sacht e Cirlene Forteski, para a análise das amostras e laudos entregues pela empresa **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP** o qual tem por objetivo a aquisição de mochilas e estojos escolares a ser distribuídos aos alunos das escolas e Cmeis Municipais. Segue abaixo o resultado da avaliação.

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DA AMOSTRA
01	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL Formato: Oval Altura: 400 mm Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
02	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval: Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
03	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
04	ESTOJO ESCOLAR Formato: retangular. Altura 60:mm Largura 80:mm Comprimento: 210mm Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA

As amostras foram analisadas de acordo com os requisitos solicitados em edital e atenderam as especificações e não apresentaram nenhum tipo de defeito, sendo consideradas **APROVADAS**.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

A empresa acima citada se responsabiliza em entregar os produtos em acordo com as amostras analisadas, sendo assim estas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação na entrega da quantidade total.

Piên, 30 de Novembro de 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maristela Wendrechovski Stoeckly

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Daiane dos Santos

Noili Fortescki Gassner

Norilda Grossl Sacht

Cirlene Forteski

Registra-se que as empresas participantes do processo licitatório não compareceram à sessão de análise de amostras.



231

Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**CNPJ: **00.749.212/0001-51** - Inscrição Estadual: **10009350-22**Endereço: **Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR** - Telefone: **(41) 3022-3014****PNK**
3044-2667
BOLSASE-mail para receber intimações: **suzanal@pnkbolsas.com.br** -
representante@pnkbolsas.com.br

Curitiba, 20 de novembro 2018.

Comissão de Licitação da :Prefeitura Municipal de Pien - PR

Prefeitura Municipal de Pien/ PR - Pregão Presencial 125 /2018 -

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

(uma) AMOSTRA -

MOCHILA ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL - Formato: Oval - Altura: 400 mm -

Largura: 300 mm Profundidade: 150 mm

(uma) AMOSTRA

MOCHILA ESCOLAR -PRÉ ESCOLA COM CARRINHO

Formato: oval: - Altura 350 mm - Largura 280 mm - Profundidade 150 mm

(uma) AMOSTRA

BOLSA TIPO BERÇÁRIO

Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirrígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal.

(uma) AMOSTRA

ESTOJO ESCOLAR

Formato: retangular. Altura 60:mmLargura 80:mmComprimento: 210mm.Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura Mínima de 460 g/m² e espessura.

Daisne dos Santos 20/11/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667
CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

ROMPLAS
LAMINADOS E SINTÉTICOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: PLASTIFICAÇÃO

Gravação: PETALO LISO

Espessura usual: 0,17

Acabamento: ESSE MATERIAL NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE ACABAMENTO

Composição química: Resina de PVC, Carbonato de cálcio CaCO_3 , Nexob5, agentes expansores, estabilizante (à base de cálcio e zinco)

<i>Resina de PVC</i>	41%
<i>Carbonato de Cálcio</i>	18%
<i>Nexob5 Plastificante</i>	22%
<i>Estabilizante</i>	8%

DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESSE MATERIAL NÃO POSSUI FTALATO EM SUA COMPOSIÇÃO.

***Em caso de limpeza, utilizar somente pano úmido e sabão neutro**

Romplas - Laminados e Sintéticos

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3429

Cidade Industrial / Curitiba / Paraná

Cep: 81.270-200 Tel: 3241 1400

José Roberto J. de Azevedo

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC - CURITIBA - PR CEP: 81270-720

A/C: ANDRÉ

FONE: (41) 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3919/15

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA - TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO

POLIÉSTER

= 100,00 %

Temperatura : 20°C +/- 2°C

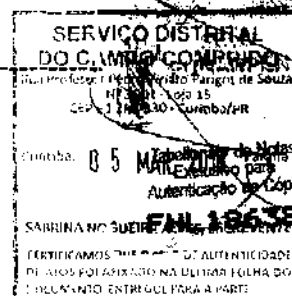
Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

Adécio Gamba
CRQ nº 13100094

Final do Relatório



EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC - CURITIBA - PR CEP: 81270-720

FONE: (41) 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2565/15

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	461,78 g/m ²

Obs - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 20,2°C

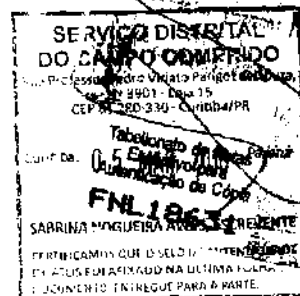
Umidade: 67,2 %

Reprodução permitida somente por completo.

Caroline A. Fuzon
Técnico do Lab. Físico Têxtil

Caroline A. Fuzon
CRO 13403161

Final do Relatório



EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC - CURITIBA - PR CEP: 81270-720

FONE: (41) 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2567/15

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: MICRÔMETRO

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCAMADO AZUL MARINHO	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,43 mm

Temperatura: 20,2 °C

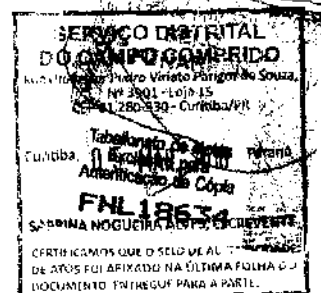
Umidade: 67,2%

Reprodução permitida somente por completo.

Caroline Almeida Fuzon
Técnico Lab. Físico Têxtil

Caroline A. Fuzon
CRO 13403161

Final do Relatório



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115
CIC – CURITIBA – PR CEP: 81270-720

FONE: (41) 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 23/09/2015

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2566/15

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM UMA AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: LUPA

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TACTEL ESCANEADO AZUL MARINHO	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	25,68 fios /cm 65,23 fios/m²
	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	21,28 fios /cm 54,05 fios/m²

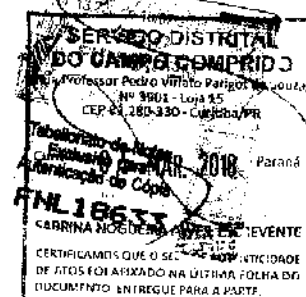
Obs. – Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2%.

Temperatura: 20,2 °C

Umidade: 67,2 %

Reprodução permitida somente por completo.

Caroline Almeida Fuzon
Técnico do Lab. Físico Têxtil **Caroline A. Fuzon**
CRO 13403161



-----Final do Relatório-----

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

**"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".****EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP****A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC - CURITIBA/PR - CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667**DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 3837/18

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.**EQUIPAMENTO UTILIZADO : BALANÇA MICRONAL**

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLÍESTER	GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	373,74 g/m²

Obs - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 21,9 °C

Umidade: 61,7 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físico

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FM-MQ-LAFITE 000 012	Revisão do Formulário	11	Data da Revisão	25/09/2017	Aprovado por: Julcimar Luis Machado	Página 1 de 1
----------------------	----------------------	-----------------------	----	-----------------	------------	-------------------------------------	---------------

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

238**EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP****A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667**DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 14/11/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018.****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 3840/18

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIO REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO FÍSICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: MICRÔMETRO

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLÍESTER	ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,42 mm

Temperatura: 21,7 °C

Umidade: 62,5 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Lab. Físico Têxtil

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FM-MQ-LAFITE 000 013	Revisão do Formulário	10	Data da Revisão	26/09/2017	Aprovado por: Julcimar Luís Machado	Página 1 de 2
----------------------	----------------------	-----------------------	----	-----------------	------------	--	---------------

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

**"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".****EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP****A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC - CURITIBA/PR - CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 3838/18

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.**EQUIPAMENTO UTILIZADO: LUPA**

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLÍESTER	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588/15	32,64 fios/cm 82,91 fios/"
	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588/15	43,76 fios/cm 111,15 fios/"

Obs : Para densidade de fios: Tolerância admitida de +/- 2% .

Temperatura: 21,9 °C

Umidade: 61,7 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Lab. Físico Têxtil

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FM-MQ-LAFITE 000 012	Revisão do Formulário	11	Data da Revisão	26/09/2017	Aprovado por: Julcimar Luis Machado	Página 1 de 1
----------------------	----------------------	-----------------------	----	-----------------	------------	-------------------------------------	---------------

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

**"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".****EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA .****A/C: SUZANA**

RUA FREI LIVIO PANIZZA, Nº115

CIC - CURITIBA - PR CEP: 81270-720

FONE: (41) 3044-2667**DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018.****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 3839/18

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE AO ENSAIO EFETUADO EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.**EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA SPINLAB**

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLÍESTER	TÍTULO TRAMA	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 178,76 Denier: 160,88 CV %: 0,57
	TÍTULO URDUME	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 180,60 Denier: 162,54 CV %: 0,95

Obs. - Para ensaios de título: Comprimento do corpo de prova: 100mm / Pré tensão: 5 / número de corpos de prova: 25

Temperatura: 21,9 °C

Umidade: 61,7 %

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico do Laboratório Físico

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FM-MQ-LAFITE 000 012	Revisão do Formulário	11	Data da Revisão	26/09/2017	Aprovado por: Julcimar Luis Machado	Página 1 de 1
----------------------	----------------------	-----------------------	----	-----------------	------------	-------------------------------------	---------------

SENAI/SC em Brusque**LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 – Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251 - 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667**DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 13/11/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 14/11/2018****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 3841/18

Página: 01 de 02

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO
LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE.

EQUIPAMENTO UTILIZADO: DINAMÔMETRO EMIC

Temperatura: 21,9 °C

Umidade: 61,7%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Físico

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
TECIDO RIP STOP 100% POLÍESTER	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	93,25 kgf 914,5 N 91,45 daN CV: 4,10 %
	ALONGAMENTO TRAMA	ABNT NBR 11912/16	23,77 % CV: 5,06 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	ABNT NBR 11912/16	119,3 kgf 1170 N 117,00 daN CV: 2,53 %
	ALONGAMENTO URDUME	ABNT NBR 11912/16	27,76 % CV: 2,16 %

-----Final do Relatório-----

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICO TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

243**EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP****A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC – CURITIBA/PR – CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667**DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 19/11/2018****DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 19/11/2018****RELATÓRIO DE ENSAIO**

Número: 5272/18

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO – ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

RESULTADOS DOS ENSAIOS**MÉTODO: NORMA 22/14 DA AATCC – REPELÊNCIA À ÁGUA (Spray Test) -****NOTA**

AMOSTRA – RIP STOP QUADRADO 100% POLIÉSTER

REPELÊNCIA = 100
= 100
= 100**Obs1: Repelência à Água:**

- 0** = Molhadura completa de toda parte superior e inferior da superfície
- 50** = Molhadura completa de toda superfície superior
- 70** = Molhadura parcial de toda superfície superior
- 80** = Molhadura da superfície superior em pontos do spray
- 90** = Leve molhadura na superfície superior
- 100** = Nenhuma molhadura na superfície superior

TEMPERATURA : 20°C +/- 2°C

UMIDADE : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

-----Final do Relatório-----

Código do Formulário	FM-MQ-LAFITE 000 014	Revisão do Formulário	10	Data da Revisão	26/09/2017	Aprovado por: Julcimar Luis Machado	Página 1 de 1
----------------------	----------------------	-----------------------	----	-----------------	------------	-------------------------------------	---------------

SENAI/SC em Brusque**LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS**

Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC

Fone/Fax: 047- 3251- 8905 E-mail: lafite@sc.senai.br

ENSAIOS
ABNT NBR
ISO/IEC 17025**"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".****EMPRESA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP****A/C: SUZANA**

RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71

CIC - CURITIBA/PR - CEP: 81270-630

FONE: (41) 3022-3014 / 3044-2667

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 14/11/2018

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 19/11/2018.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 5271/18

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE TECIDO - ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS**MÉTODO: NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC****RESULTADOS DOS ENSAIOS****AMOSTRA - RIP STOP QUADRADO 100% POLIÉSTER****POLIÉSTER = 100,00 %**

Temperatura : 20°C +/- 2°C

Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

Técnico Laboratório Químico

-----Final do Relatório-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

245

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
PROCESSO Nº 2134/2018**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 125/2018, referente ao processo nº 2134/2018, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de novembro 2018.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

Piên, _____ de _____ de 2018.

Responsável Pelo Recebimento

246

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A887F74B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 125/2018**

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
125/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/11/2018	20/11/2018 30/11/2018	Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.748.212/0001-51.	125.739,70	12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Doroti de Fatima Piccoacz

Código Identificador:4EC0B31C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RRHO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação anulizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (c-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (c-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.470.298,64	106.880.835,04	14.606.494,37	72.873.711,17	34.007.123,87	15.972.387,53	70.835.844,91	36.044.990,13	63.394.716,84
DESPESAS CORRENTES	86.575.092,19	96.186.928,59	14.377.768,75	70.872.893,33	25.314.035,26	15.610.811,12	68.905.530,24	27.281.398,35	61.578.136,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.983.024,97	47.830.024,97	7.526.514,11	33.370.894,79	14.459.130,18	7.526.514,11	33.370.894,79	14.459.130,18	28.779.536,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.442.067,22	48.356.903,62	6.851.254,64	37.501.998,54	10.854.905,08	8.084.297,01	35.534.635,45	12.822.268,17	32.798.610,63
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.206,45	10.693.906,45	228.725,62	2.000.817,84	8.693.088,61	361.576,41	1.930.314,67	8.763.591,78	1.816.579,89
INVESTIMENTOS	13.422.706,45	9.560.406,45	39.768,09	871.205,56	8.689.200,89	172.618,88	800.702,39	8.759.704,06	686.968,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.947.500,00	1.133.500,00	188.957,53	1.129.612,28	3.887,72	188.957,53	1.129.612,28	3.887,72	1.129.611,78
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	106.880.835,04	14.606.494,37	72.873.711,17	34.007.123,87	15.972.387,53	70.835.844,91	36.044.990,13	63.394.716,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.470.298,64	106.880.835,04	14.606.494,37	72.873.711,17	34.007.123,87	15.972.387,53	70.835.844,91	36.044.990,13	63.394.716,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	462.481,93	(462.481,93)	0,00	2.500.348,19	(2.500.348,19)	9.941.476,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.470.298,64	106.880.835,04	14.606.494,37	73.336.193,10	33.544.641,94	15.972.387,53	73.336.193,10	33.544.641,94	73.336.193,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO

Controlador(A) Interno(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

247

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 125/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, Inscrição Estadual nº 10009350-22, Inscrição Municipal nº 313946-0, com endereço na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81270-630, fone/fax: (41) 3022-3014, e-mail comercial@pnkbolsas.com.br, neste ato representada por **André Martins**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.760.229-10.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

3.1. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, ou pelo e-mail daiane@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.2. A estimativa prevista para a primeira aquisição será conforme abaixo:

ITEM	QNTDE APROXIMADA
01	950 Unidades
02	500 Unidades
03	150 Unidades
04	1200 Unidades

3.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

248

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

249

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 125/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

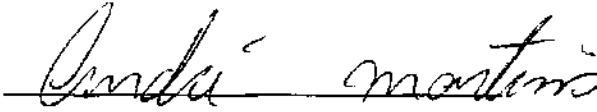
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Eduardo Pires Ferreira, Prefeito de Piên em Exercício e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


Eduardo Pires Ferreira MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 125/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20862-7 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS E BILLEPP CNPJ: 06.746.212/0001-61 Telefone: 41 3022.3014 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								125.799,70	
001	18575 MOCHILA ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, FORMATO OVAL, ALTURA 400MM, Largura 300 mm, Profundidade 150 mm. Mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de, altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tacetel escameado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,35 mm na cor vermelha, tecido reforço azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 580 mm de comprimento, com um cursor na cor preto, e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal, com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material tacetel 100% poliéster na cor azul marinho sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em material tacetel na cor azul marinho, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e, na extremidade do bolso frontal terá quatro folios: folio superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras em material tacetel na cor azul marinho, folios inferior horizontal com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, folio em tecido rip stop na cor vermelha 100 % poliéster. Compartimento intermediário: composto por dois folios em material tacetel na cor azul marinho, folio superior ou folio zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 na cor azul marinho, com 2 cursores 8 na cor preto e folio inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisô	UN	1.000,00	Classificado	PNK BOLSAS		52,66	52.660,00	*
002	18576 MOCHILA ESCOLAR, PRÉ ESCOLA COM CARRINHO, FORMATO OVAL, ALTURA 350 MM, Largura 280 mm, Profundidade 150 mm. Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350 mm, largura de 280 mm e profundidade de 150 mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tacetel escameado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal, com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tacetel 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tacetel na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 530 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de U invertido, bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro folios: folio superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Folio inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, folios em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois folios laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário, composto por dois folios, folio superior ou folio zíper em material rip stop e folios inferior em material tacetel, folios zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e folio inferior com medida de 560	UN	630,00	Classificado	PNK BOLSAS		74,29	46.802,70	*
003	18577 BOLSA TIPO BERÇÁRIO, Compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em pvc 0,20 mm semirígido translúcido localizado na parte das costas da bolsa, corpo principal, bolsos lateral folios zíper em tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem flato, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0,43 mm, bolso frontal e folio fundo, confeccionada em tecido tacetel escameado 100 % poliéster, com plastificação em policloreto de vinila sem flato, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0,43 mm na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Corpo principal, com medidas de 360 mm de altura na base e 340 mm no lado oposto, por 260 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor azul marinho com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 390 mm entre dois folios zíper, folios inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm de junção folios zíper com folios fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte da frente, com medidas de 360 mm de largura por 260 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 350 mm de largura por 180 mm de altura na cor azul marinho, com abertura através de zíper número 6 na cor azul marinho, sobre este terá pvc 20 mm semirígido translúcido onde será impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo off com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo off com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor vermelha, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa, nas costas abaixo da travessa haverá um identificador de aluno através de gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor vermelha em forma de silk legível. Acabamento externo: em frito costurizado na cor azul marinho no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa	UN	200,00	Classificado	PNK BOLSAS		49,90	9.780,00	*
004	18578 ESTOJO ESCOLAR	UN	1.360,00	Classificado	PNK BOLSAS		12,22	16.487,00	*

Emitido por: DOROTI DE FATIMA PIECKOZ, na versão: 5520 u

20/11/2018 10:17:23



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 125/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Formato: retangular Altura 60 mm Largura 80 mm Comprimento: 210mm Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tectel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso costurado em políoneto de vinila 4/11 na cor vermelha. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cronômetro legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, ante a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento. os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total. parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75 conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras								
VALOR TOTAL:							125.739,70		

251

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BCB3651C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 099/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI- EPP,

CNPJ sob nº 22.992.632/0001-11

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 15.443,90 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490520000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo para entrega dos itens será em até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9FE52599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Detentor da Ata: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP.

CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 125.739,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:74B4B780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PROCESSO Nº 2280/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km dos veículos Renault Master placas BCC 5078 E BCC 5079, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arrocho de aço	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00

2	Filtro do balneatório	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
3	Filtro de combustível	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Filtro de óleo	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Filtro de ar	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
6	Óleo 5w30	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
7	Lubrificação total do veículo	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
8	Higienização ar condicionado	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	Limpeza TBI	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
10	Limpeza sistema de freios	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
11	Limpeza interna do motor	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	Mão de obra Revisão	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
14	Geometria + Balanceamento	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL				R\$ 2.720,00

Contratado: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390391904 E 11.001.10.301.0014.2029.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DA14C602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: FRANIELE REBELATO KLOTZ

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.514,85.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 27/03/2019 a contar a partir de 27/12/2018, conforme Pregão nº 50/2017 e Contrato original nº 135/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:95937CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018

253

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 Detentor da Ata: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP. CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51 Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 125.739,70 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200 Data de assinatura: 03 de dezembro de 2018. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
03 de Dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

254

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	15/2019.
Data:	18/02/2019.

Nº Processo Licitatório:	Pregão Presencial 125/2018.
Ata Registro de Preços:	210/2018.
Fornecedor:	PNK Comércio de bolsas Eirell – EPP.
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	04/12/2019.

Aditivo solicitado:

(X) Quantidades

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores a 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de mochilas modelo pré-escola destinados aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên conforme a quantidade descrita a baixo:

Acréscimo do seguinte:

ITEM 02 – MOCHILA ESCOLAR, PRÉ ESCOLA COM CARRINHO, FORMATO OVAL, ALTURA 350 MM – 15 UNIDADES

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

ACRÉSCIMO - Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista a necessidade de maior quantidade contratada, visto que a quantidade inicialmente prevista foi insuficiente para a demanda. É importante destacar ainda que o número de alunos nas unidades escolares é sempre variável, sendo assim essa quantidade é para atender a novas matrículas que venham a ser realizadas nas unidades escolares no decorrer do ano.

É importante destacar que o oferecimento das mochilas facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Recursos (x) Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

255

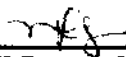
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria de educação, conforme cronograma encaminhado ao fornecedor.	Horários: 08:00 às 12:00.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 dias após requisição de empenho.
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.



Noili Fortescki Gassner
Responsável. Decreto Nº39/2019.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR

256

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00748212/0001-51
Razão Social: PNK COMERCIO BOLSAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: PNK BOLSAS
Endereço: R PASTOR JOAO PEREIRA 71 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81270-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020202205088633370

Informação obtida em 20/02/2019, às 17:02:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.748.212/0001-51

Certidão nº: 168117744/2019

Expedição: 20/02/2019, às 17:03:24

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.748.212/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

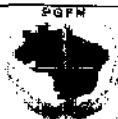
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

258



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:55 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **2A58.BEE8.7E76.A3D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

259

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019519575-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.748.212/0001-51**

Nome: **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

260

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.748.212/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313946-0

ENDEREÇO: R. PASTOR JOÃO PEREIRA, 71 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 63158/2019

EMITIDA EM: 20/02/2019

VÁLIDA ATÉ: 19/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4C53.5B45.3535.44BB-1.976C.F84B.B844.FAB5-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 00748212000151**Data da consulta:** 20/02/2019 17:05:08**Data da última atualização:** 20/02/2019 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

262

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00748212000151
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00748212000151!



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



263

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

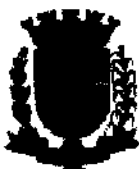
Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

264

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 210/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 125/2018, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria solicitante, a qual solicita acréscimo de quantidade ao item 02 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 125/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

265

Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas ao item 02, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, conseqüentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao item 02, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 210/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

266

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PNK
COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, Inscrição Estadual nº 10009350-22, Inscrição Municipal nº 313946-0, com endereço na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81270-630, fone/fax: (41) 3022-3014, e-mail comercial@pnkbolsas.com.br, neste ato representada por **ANDRÉ MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.760.229-10., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 210/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
02	MOCHILA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA COM CARRINHO Formato: oval; Altura 350 mm Largura 280 mm Profundidade 150 mm Mochila confortável para uso costal ou carrinho, em formato oval, com medidas de, altura 350mm, largura de 280 mm e profundidade de 150mm com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido tacet escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, tecido secundário, tecido em efeito rip stop 6 x 6, 100 % poliéster, com gramatura mínima de 372 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor vermelha, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de 35 mm, na cor azul marinho, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tacet 100% poliéster na cor azul marinho, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tacet na cor azul marinho, bolso contornado por zíper de número 6 na cor azul marinho com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB,	15	R\$ 74,29	R\$ 1.114,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

267

arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal na cor azul marinho acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal na cor vermelha, com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor azul marinho, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na cor vermelha, na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em material rip stop e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor azul marinho, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor azul marinho, com dupla faixa nas laterais com 3 mm de largura na cor azul marinho, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material tactel escamado na cor azul marinho com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. Foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor azul marinho, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: Dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor azul marinho, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de 43 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares. Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um identificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tactel duplo, sobre este na parte inferior

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

268

um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tectel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal. No lado oposto da alça será costurado com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, cadarço na cor azul marinho com dupla faixa nas laterais na cor azul marinho, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 30 mm de largura, em material policetel na cor azul marinho, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, dobrada e costurada, cadarço na cor azul marinho, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor azul marinho, com dupla faixa com 3 mm de largura nas laterais, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmela, tela aerada na cor azul marinho, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor azul marinho, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar. Carrinho: carrinho escolar em pvc na cor preta, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 20,5 x 13,5 cm, na base, 12,5 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Alça de mão do carrinho dobrável e ajustável. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados na cor preta. Com sistema de fixação do carrinho na mochila através de fecho de gancho de 50 mm de largura x 180 mm de comprimento, com aplicação dupla paralelamente, ficando com área total de fecho de gancho de 100 mm x 180 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila (a parte macho) e sobre uma base de papelão couro 2,0 mm de espessura, revestido com tecido tectel escamado 100% poliéster na cor azul marinho, o qual é fixado no carrinho por rebites número 4 na cor níquel. Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.		
TOTAL		R\$ 1114,35

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 269
– PARANÁ



EDUARDO PIRES FERREIRA
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: NOILI F. GASSNER

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0EE2DE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
21/02/2019	075/2018 ^a ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDOS OS ITENS 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 DO LOTE 01 E O ITEM 01 DO LOTE 02 QUE COMPOEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDADA EM MAIS R\$ 15.386,75 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
20/02/2019	210/2018 ^a ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	I - FICA ACRESCIDOS O ITEM 02 QUE COMPOE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDADA EM MAIS R\$ 1.114,35 (UM MIL, CENTO E QUATROZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29C6C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6632/2019

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei nº 1124/2018, DECRETA,

Art. 1º Designa os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerados da Função Gratificada anteriormente ocupada:

I – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves:

- Exonera a servidora IDAMARA DOS SANTOS COSTA da função de Coordenador e Designa para a função de Diretor;
- Designa a servidora GRACIELE ALVES PIRES para a função de Coordenador Pedagógico;

II – Escola Municipal Izair Lago:

- Designa a servidora VANESSA FATIMA BARROS GOMES para a função de Coordenador Pedagógico;

III – Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern:

- Designa a servidora DILMA DE FATIMA ARRUDA para a função de Orientador Educacional;

IV – Escola Municipal João Curupaná da Silva:

- Designa a servidora LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO para a função de Diretor;
- Designa a servidora CRISTINA GODOY para a função de Coordenador Pedagógico;
- Designa o servidor de Campina Grande do Sul, ROBERSON RAMOS, com disposição funcional processada pela Portaria/CGS nº 091/2019, para a função de Orientador Educacional;

V – Escola Municipal Ernesto Milani:

- Designa a servidora LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA para a função de Diretor;
- Designa a servidora de Campina Grande do Sul, JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS, com permuta processada pela Portaria/CGS nº 088/2019, para Função de Coordenador Pedagógico;

VI – Escola Municipal Joanna Valache:

- Designa a servidora VANESSA REGINA DE ALCANTARA para a função de Coordenador Pedagógico;

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago:

- Designa a servidora JUCELE ANDREATTA para a função de Coordenador Pedagógico;

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eliana:

- Designa a servidora GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE para a função de Diretor;
- Designa a servidora PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA para a função de Coordenador Pedagógico;

Art. 2º. O Anexo I estabelece a denominação de função e o percentual da Função Gratificada fixada na Lei nº 1124/2018:

ANEXO I:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	2011 / 40 II	%
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	DIRETOR	1 PADRÃO	170%
GRACIELE ALVES PIRES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO	170%

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018

271

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.

20 de Fevereiro de 2019